

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

**A AUTONOMIA DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS EM
ABRIGOS: UMA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA EM
SERRA E VITÓRIA/ES**

SÉRGIO HENRIQUE SANTOS AZEVEDO

**RIO DE JANEIRO
2013**

SÉRGIO HENRIQUE SANTOS AZEVEDO

**A AUTONOMIA DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS EM
ABRIGOS: UMA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA EM
SERRA E VITÓRIA/ES**

Dissertação apresentada ao Curso de
Mestrado em Direito à Universidade Estácio
de Sá como requisito parcial para a obtenção
do grau de Mestre em Direito.
Orientador: Prof. Dr. Vinicius Scarpi

**RIO DE JANEIRO
2013**

A994a Azevedo, Sérgio Henrique Santos

Autonomia das crianças acolhidas em abrigos: uma experiência vivenciada em Serra e Vitória/ES / Sérgio Henrique Santos Azevedo. – Rio de Janeiro, 2013.

105f. ; 30cm.

Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade Estácio de Sá, 2013.

1. Direito. 2. Autonomia. 3. Criança, Brasil. 4. Institucionalização. 5. Abrigo. 6. Estatuto da criança e adolescente. I. Título.

CDD 340



Estácio

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A dissertação

**A AUTONOMIA DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS EM ABRIGOS: UMA EXPERIÊNCIA
VIVENCIADA EM SERRA E VITÓRIA/ES**

elaborada por


SERGIO HENRIQUE SANTOS AZEVEDO


e aprovada por todos os membros da Banca Examinadora foi aceita pelo Programa de Pós-Graduação em Direito como requisito parcial à obtenção do título de

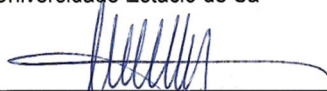
MESTRE EM DIREITO

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Vinicius da Silva Scarpi – Presidente
Presidente
Universidade Estácio de Sá


Prof. Dr. Rafael Mario Iorio Filho
Universidade Estácio de Sá


Prof. Dr. André Luiz Nicolitt
Universidade Cândido Mendes

Dedico este trabalho às crianças acolhidas nos abrigos de Serra e Vitória/ES, na esperança que as leis direcionadas à infância sejam efetivadas, para que eles cresçam em ambiente saudável, familiar e regado de oportunidades.

Agradeço primeiramente, a Deus pelo que Ele é: autor e consumidor de todas as coisas.

À Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória e de Serra/ES.

A todos os funcionários dos abrigos, por terem acreditado na importância da pesquisa e contribuído para a realização da mesma.

À minha esposa, Nadir, pelo incentivo, carinho palavras alentadoras que me deram novo ânimo para desenvolver meu trabalho de pesquisa.

Aos componentes da Banca de Avaliação que gentilmente colaboraram com seus saberes com a Dissertação apresentada.

Em especial, ao meu orientador, Professor Doutor Vinicius Scarpi, pelos ensinamentos e auxílio em todo o processo de construção desta dissertação.

“Eu sei que a gente se acostuma, mas não devia”.
Clarice Lispector

RESUMO

A autonomia de Crianças em Abrigos é um trabalho que tem por objetivo entender a história da institucionalização da criança no Brasil e as consequências para a construção da autonomia do sujeito. Primeiramente, buscou-se fazer um resgate histórico sobre o trato a infância no país, desde o período colonial até a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e posteriormente, perceber como a criança institucionalizada desenvolve sua autonomia. Esta dissertação procura destacar que a rotina adotada pela instituição limita o desenvolvimento da autonomia do acolhido, pois, apesar da Lei 8.069/90 preconizar o acolhimento em instituição como uma medida provisória e excepcional, a ausência de políticas públicas alarga o tempo de permanência nessas entidades de acolhimento. O trabalho buscou criar uma sequência de capítulos que leve o leitor a compreender a história da institucionalização infantil no país e sua influência nos abrigos.

Palavras-chaves: Autonomia; criança; institucionalização; Estatuto da Criança e do Adolescente.

ABSTRACT

The autonomy of children in shelters is a work that aims to understand the history of institutionalization of children in Brazil and the consequences for the construction of individual autonomy. First, we tried to make a historical tract on childhood in the country since the colonial period to the creation of the Child and Adolescent, and later realize how institutionalized child develops autonomy. This paper seeks to highlight the routine adopted by the institution limits the development of an independent welcomed because, despite the Law 8.069/90 advocate in the host institution as a temporary and exceptional measure, the absence of public policies extending the length of stay in these entities host. The work sought to create a sequence of chapters that take the reader to understand the history of child institutionalization in the country and its influence in shelters.

Keywords: Autonomy; child; institutionalization; Estatuto da Criança e do Adolescente.

LISTA DE SIGLAS

CAJUN – Caminhando Juntos – Projeto da Prefeitura de Vitória

CF – Constituição Federal

CIVIT – Centro Industrial de Vitória

COHAB – Companhia Habitacional

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EUA – Estados Unidos da América

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INOCOOP – Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais

IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas.

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

MSN- Microsoft Messenger

ONU – Organização das Nações Unidas

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 A HISTÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS NO BRASIL.....	14
1.1 A CRIANÇA E A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL.....	14
1.2 A CRIANÇA E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)	15
1.3 A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA CRIANÇA.....	23
1.4 A AUTONOMIA E O ABRIGO.....	28
1.5 O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E SEUS DESDOBRAMENTOS NOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA.....	34
2 CONHECENDO O ABRIGO E OS SEUS MARCOS LEGAIS.....	39
2.1 CENTRO DE VIVÊNCIA II.....	39
2.2 CASA DE PASSAGEM EM SERRA/ES.....	42
2.3 EXPERIÊNCIA COM AS CRIANÇAS ACOLHIDAS.....	45
2.4 FUNCIONÁRIOS DOS ABRIGOS.....	52
2.5 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO NOS ABRIGOS.....	60
3 O COTIDIANO NOS ABRIGOS.....	63
3.1 O COTIDIANO SEGUNDO AGNES HELLER.....	63
3.2 A RELAÇÃO ENTRE OS SUJEITOS NO ABRIGO.....	66
3.3 A RELAÇÃO COM A COMUNIDADE.....	68
3.4 A POLÍTICA PARA AS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.....	71
3.4.1 A exclusão, o risco social: propostas de políticas públicas.....	72
3.4.2 Os serviços de acolhimento institucional em Serra/ES.....	76
4 A AUTONOMIA E O ABRIGO.....	80
4.1 AS CRIANÇAS DO CENTRO DE VIVÊNCIA II.....	80
4.2 AS CRIANÇAS DE SERRA/ES.....	88
5 EXISTIRIAM DIFERENÇAS MARCANTES ENTRE AS CRIANÇAS ACOLHIDAS E AS CRIANÇAS DA COMUNIDADE?.....	94
CONCLUSÃO.....	98
REFERÊNCIAS.....	101

INTRODUÇÃO

O objeto de estudo da pesquisa é a autonomia de crianças em espaços institucionalizados, ou seja, compreender como uma instituição de acolhimento infantil propicia condições favoráveis, ou não, para o desenvolvimento da autonomia de seus usuários.

Desde 1990, quando foi aprovada no Brasil a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, mudanças importantes ocorreram na estrutura do atendimento dos direitos desse estrato da população. A criança, na nova perspectiva legal, deve ser respeitada em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Ao reconhecer suas necessidades específicas, o ECA torna as crianças e os adolescentes mercedores de proteção integral a ser oferecida pela família, pela sociedade e pelo Estado.

No entanto, a aplicação da lei nem sempre dialoga com as necessidades das crianças e dos adolescentes. Assim, torna-se imprescindível a implantação de programas especiais de proteção que atuem nos casos de abandono ou de negligência à criança e ao adolescente, bem como o encaminhamento das famílias à serviços de orientação e apoio, como tentativa de manutenção do poder familiar.

Como ainda são frágeis e insuficientes os programas e serviços alternativos de atenção à família e de acolhimento domiciliar, o abrigo institucional continua sendo o lugar de cuidados da criança e do adolescente em situação de risco pessoal no Brasil, mesmo sendo a última opção indicada pelo sistema de proteção.

Existem fatores que são decisivos para o desenvolvimento humano, dentre eles, a construção da autonomia. Crianças acolhidas necessitam de adaptação ao meio institucional, sendo necessária a criação de subsídios para propiciar o desenvolvimento da autonomia da criança.

A partir do levantamento bibliográfico sobre a história da institucionalização da infância no Brasil, percebemos a ausência da opinião da criança acolhida, pois vivendo numa liberdade de clausura, ela não tem como contra argumentar em relação ao sistema.

O estudo se ateve também aos profissionais de dois abrigos institucionais: um em Serra e o outro em Vitória/ES, além de visitas esporádicas a outras instituições no Espírito Santo.

Para a coleta de dados, junto à equipe técnica e aos educadores dos abrigos, foram utilizadas entrevistas com roteiro semiestruturado e perguntas abertas, com a finalidade de identificar como os profissionais entendem e trabalham a autonomia das crianças acolhidas.

E, por que não dizer que direitos quanto à dignidade são tolhidos em casas de acolhimento; que em muitos casos essas casas são utilizadas como forma de punir os pais, mas quem sofre a sanção são as próprias crianças, como bem ressalta o excerto:

Na oficina, na escola, no exército funciona como repressora toda uma micro-penalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseria, desobediência), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes “incorretas”, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência). Ao mesmo tempo é utilizada, a título de punição, toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e a pequenas humilhações. **Trata-se ao mesmo tempo de tornar penalizáveis as frações mais tênues da conduta [...].** Destaquei.¹

Como bem se vê, a conduta dos “responsáveis” pelos menores traz sofrimento direto às crianças e aos adolescentes, haja vista eles serem retirados do seu local de interação com a comunidade, seus lares ou, ainda, “sub-lares”.

¹ FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: Nascimento da prisão. 40 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012, p. 171-172.

Tendo como base as incursões bibliográficas e os dados coletados, sob a forma de entrevista e de observações “*in locu*”, a dissertação foi estruturada em cinco capítulos.

No primeiro capítulo da pesquisa, buscamos descrever a história da institucionalização de crianças no Brasil, dando ênfase ao surgimento dos abrigos e das legislações.

Já no segundo capítulo, procuramos dar destaque ao funcionamento das “Casas de Passagem” que servem como centros de observação e de interação com os profissionais do abrigo e das crianças acolhidas.

O cotidiano nos abrigos foi explorado no capítulo terceiro. Em que consiste a “proteção” que é dada aos menores sob a forma de clausura na qual o agente passivo da celeuma não participa das decisões que sobre ele recaem, é o principal questionamento deste capítulo.

No quarto capítulo, tratamos da autonomia dos infantes institucionalizados sob a visão dos educadores e técnicos e sob a luz da doutrina.

No último capítulo, demonstramos a teoria até então explanada através da pesquisa de campo com os seguintes questionamentos: há diferenças comportamentais entre as crianças de Serra e de Vitória/ES? O espaço geográfico poderia trazer comportamentos e demandas diferenciadas?

Nossa proposta é procurar compreender nos olhares as crianças a pleitearem por paz, liberdade, direito de serem ouvidas e às benesses das leis que deveriam lhes garantir a dignidade, honradez e formação ética-educacional-profissional.

Ressalto, por fim, que os conceitos que colaboraram na sustentação deste estudo através de um ensaio, sem pretensões de comprovação ou afirmações absolutas, mas recorrendo apenas ao “logos”, ou seja, ao encadeamento lógico das análises, ao “pathos”, no sentido de que essas análises possam ser reconhecidas, e ao “ethos”, procurando-se, então, o apoio em fundamentos teóricos.

Todas essas considerações teórico-metodológicas permitem reafirmar o ensaio como uma dissertação pouco extensa, na qual o autor/pesquisador constrói o seu objeto através de um encadeamento de raciocínios (lógicos, fundamentados) e conceitos que estruturam sua argumentação.

Observa-se, finalmente, que, de acordo com o estilo ensaístico, este estudo não se encerra nos limites dos termos e argumentos de suas análises. Ao contrário, a inconclusão de um ensaio tem o especial valor de suscitar e sugerir o seu prosseguimento.

O incentivo ao prosseguimento das análises é um interesse significativo deste estudo, cujo objeto, as dimensões humana, política e didática da relação entre acolhimento e a supressão de direitos e garantias fundamentais das crianças, constitui-se numa proposição ao debate dos pesquisadores, esperando-se persuadi-los a considerá-las em suas investigações, no interesse de ampliar fundamentos, dados e enfoques, como também de encontrar novas perspectivas, que confirmem ou refutem as que este ensaio oferece.

As próximas páginas não tratam da frieza das leis, no tocante à sua imperatividade. Ao contrário: retratam a rudeza, a impiedade de um sistema, que sob o pretexto de sanar as mazelas sociais, acrisola sonhos num espaço determinado, legalizado e legitimado pela sociedade.

1 A HISTÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS NO BRASIL

1.1 A CRIANÇA E A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL

A legislação vigente no país em matéria de criança e adolescente foi fruto de movimentos fora e dentro do Brasil. Em 1948, já se proclamava pela Assembleia Geral das Nações Unidas a “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, a qual reconheceu como direitos fundamentais de todas as pessoas tanto os direitos civis e políticos, como os direitos econômicos, sociais e culturais. Essa Declaração – fruto de embates – introduziu na pauta do direito contemporâneo a concepção de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos.

No entanto, para a promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes foi necessária a criação de outros instrumentos e mecanismos de promoção e proteção de tais direitos. A “Declaração Universal dos Direitos da Criança”, de 1959 – baseada em dez princípios – considera que todas as crianças possuem direito à igualdade, sem distinção de etnia, religião ou nacionalidade; a ter um nome e nacionalidade; à alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a mãe e para a criança; à educação e aos cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente; ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade; à educação gratuita e ao lazer infantil; a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofes e tragédias; a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho e a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão e justiça entre os povos.

A Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF), interveio para a efetivação da segurança e dos direitos humanos em países considerados atrasados e pobres – como o Brasil – com vistas a promover ajustamento social, minimizando ameaças à ordem social por intermédio de políticas compensatórias que assegurassem o controle social com a participação

acrítica da população na proteção das crianças e dos jovens. Segundo Lemos² (2008), a proteção é antes de tudo prevenir futuros gastos com políticas assistenciais e de segurança, garantindo o desenvolvimento proposto pela ONU.

Em 1989, a “Convenção Internacional dos Direitos da Criança” foi aprovada pela ONU. Trata-se de um importante tratado de direitos humanos, que obteve ratificação de quase todos os países membros da ONU, com exceção apenas dos Estados Unidos da América (EUA) e da Somália. Seu diferencial em relação à Declaração dos Direitos da Criança foi a força jurídica concebida à Convenção, que exigiu dos Estados a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou seja, ela concedeu força jurídica internacional aos direitos da criança. As buscas internacionais pela garantia dos direitos da criança continuaram se realizando como, por exemplo, no “Encontro Mundial de Cúpula pela Criança”, realizado em 30 de setembro de 1990, pela ONU, com o objetivo precípua de implementação de um novo interventivo pela proteção das crianças e dos adolescentes, com o intuito de formar adultos produtivos e observadores das leis de convivência.

1.2 A CRIANÇA E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Com os movimentos sociais eclodindo na década de 1980 no Brasil, foi elaborado pela Assembleia Nacional Constituinte, novo texto constitucional, que alberga artigos que definem direitos mais amplos de todas as crianças e adolescentes, entre eles, o art. 227, que serviu de pilar para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,

² LEMOS, Vanessa Dias. O conselho de segurança da ONU frente às necessidades do mundo atual. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 13, n. 1723, 20 mar.2008. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/11080>>. Acesso em: 7 set. 2013.

discriminação, exploração, crueldade e opressão. (CF/88, Art. 227 – Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).³

E para regulamentar o artigo 227 da Constituição, foi elaborada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse estatuto é considerado um documento exemplar de direitos humanos, concebido a partir do debate de ideias e de grande parte dos segmentos envolvidos com a causa da infância e da juventude no Brasil.

O ECA traz grandes inovações na orientação e na elaboração da política de atenção à criança e ao adolescente, entre elas estão: o conceito de criança cidadã (a proteção integral); a municipalização do atendimento; a eliminação da situação irregular; a extinção da perda do poder familiar, por condições socioeconômicas dos pais; a participação popular paritária com o governo na elaboração e fiscalização da atenção à criança e ao adolescente em todos os níveis de governo (Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente) e a criação dos Conselhos Tutelares.

Dessa forma, o Estatuto dá um tratamento diferenciado à situação da criança e do adolescente. São tratados, em primeiro lugar, como sujeitos de direito. Distancia-se muito da proposta na qual a criança ou o adolescente precisa estar em risco para ser defendido ou considerado em sua existência.

As crianças e adolescentes não são mais considerados menores ou incapazes, mas pessoas em desenvolvimento para se tornarem protagonistas e sujeitos de direitos e passarem a assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade, em função do pleno desenvolvimento de sua personalidade, para crescer no seio da família em um ambiente de felicidade, amor e compreensão, preparando-os para uma vida independente na sociedade, de acordo com os ideais dos direitos humanos e com o espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade, conforme a Convenção [sobre os Direitos da Criança e do Adolescente – Assembleia da ONU/89].⁴

Assim, a criança e o adolescente têm direito à liberdade e à dignidade, podendo expressar sua opinião, brincar, praticar esportes e divertir-se. Tem direito à inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral, estando a salvo de

³ BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2011.

⁴ SILVA, E.; MOTTI, A. **Estatuto da criança e do adolescente, uma década de direitos**: avaliando resultados e projetando o futuro. Campo Grande: Editora da UFMS, 2001, p.27.

qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (ECA, arts. 15 a 18).

O estabelecido nos artigos mencionados trazem, em seu cerne, direitos que são inerentes a todas as pessoas. No entanto, apesar dos dispositivos legais, não raramente são vistas nos noticiários práticas nebulosas contra as crianças, tais como violência física, moral, sexual e, não raras vezes, o abandono em logradouros públicos.

Insta frisar, também, a importância do art. 23, do ECA: “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar”, ou seja, a pobreza não é motivo suficiente para se retirar a criança ou o adolescente de sua família de origem. Se este fator dificultar o cumprimento dos direitos, a família deve ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Embora existam nos municípios programas assistenciais de ajuda à mãe gestante, a desinformação aliada com o desespero de trazer à luz um filho não pretendido, traz, como consequência, uma prática comum: o abandono do incapaz. As entidades de atendimento, com espeque nos dispositivos do ECA, podem adotar os seguintes regimes: orientação e apoio sócio familiar; apoio socioeducativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Todas as entidades devem apresentar-se regularmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Direito de sua jurisdição.

Importante frisar os princípios que devem ser respeitados pelos programas de abrigo, os procedimentos incursos no art. 92, da Lei nº 8.069/90. Não obstante o disposto no art. 92 e seus incisos e parágrafos, a realidade se amolda de forma distinta. Por muitas vezes, pudemos presenciar nos abrigos visitados nos municípios de Vitória e de Serra, ambos no Estado do Espírito Santo, o pavor e o receio de que as crianças fossem descobertas por seus genitores/algozes.

Explicamos. Muitas crianças acolhidas nos abrigos sofrem violência física em grau extremo. O castigo por não se prostituir, por não levar dinheiro para casa ou, ainda, não conseguir comprar ou vender drogas ilícitas, fazia com que os “pais”

espancassem seus filhos com violência exacerbada. Por essa razão, a coordenação dos abrigos e o conselho tutelar não informavam aos pais onde estaria acolhido o seu próprio filho. No intuito de preservar a integridade da criança, era retirada de ambos (pais e filhos) a possibilidade de contato direto; sob a alegação de cuidar, segregava-se.

Destacamos a importância da Lei nº 12.010/09, sancionada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 3 de agosto 2009, que passou a vigorar a partir de novembro do mesmo ano. Ela trouxe alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), principalmente no que diz respeito ao Capítulo III, que contempla o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. A importância desse direito fundamental está garantida em legislações e normativas nacionais e internacionais. Nesse sentido, a concepção de convivência familiar e comunitária é idealizada como algo primordial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, sendo que ela deve estar associada ao seu contexto sociocultural e principalmente à família do menor.

Verifica-se, que ao longo do tempo, houve modificações significativas no âmbito da família. De forma contemporânea, existe uma pluralidade de arranjos familiares, desse modo, faz-se necessário desconstruir o conceito de “família ideal” estabelecida no modelo nuclear (pai, mãe, filhos), reconhecendo a sua diversidade de arranjos no contexto social, histórico e cultural, e apreender que essas novas configurações, não interferem para que a família desempenhe suas funções de proteção e socialização de seus membros.

Por outro lado, a realidade das famílias brasileiras tem sido marcada pela exclusão social e pelo distanciamento do Estado no cumprimento de sua função de provedor social. Dessa forma, as famílias não têm encontrado respostas para os desafios que lhes são postos. Achando-se desprotegidas socialmente, ficam sem condições de cuidar de suas crianças e adolescentes resultando, muitas vezes, no distanciamento de pais e filhos e na violação do direito a convivência familiar e comunitária.

É possível notar que a proposta do Estatuto é a de que a criança/adolescente não permaneça em abrigo, muito menos reclusa. Deve contar com a participação da

família, comunidade e com a contínua preparação para desligamento. Essa proposta em muito se diferencia das internações do “Código de Menores” – recolher, prender, disciplinar e devolver à sociedade quando adultos.

A importância da preservação do direito à convivência familiar e comunitária é pontuada no Estatuto, quando ele estabelece que, na aplicação de uma das medidas de proteção à criança e ao adolescente vitimizados, deve-se priorizar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Porém, proteger esses pequenos sujeitos de direitos significa muitas vezes, afastá-los do seu ambiente familiar de origem e violar seu direito fundamental a convivência familiar e comunitária, no que concerne à aplicação da medida de proteção acolhimento institucional e inclusão em programa de acolhimento familiar.

Segundo Carvalho⁵:

O abrigo é [...] uma alternativa de moradia provisória dentro de um clima residencial. [...] É importante entender que o abrigo é idealmente uma medida provisória de proteção que pressupõe um contínuo empenho no restabelecimento para a criança, da possibilidade da vida familiar e da construção de seu projeto de vida.

Quanto ao acolhimento institucional, o principal motivo de abrigamento da população infanto-juvenil, de acordo com dados de 2003, do Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA), está relacionado “à pobreza, consequência da falha ou inexistência das políticas complementares de apoio aos que dela necessitam” que representam 24,2% do total de institucionalizações no Brasil.⁶

Segundo Fávero⁷ a quase totalidade dos demandatários dos serviços judiciais na área da infância e juventude são aqueles de baixa ou, por vezes, nenhuma renda, “e

⁵ CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A priorização da família na agenda da política social. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.). **A Família Contemporânea em Debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 1995. p. 23.

⁶ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). **Plano Nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**. Brasília-DF: MDS, 2006, p.63.

⁷ FÁVERO, E. T. A Criança e o Adolescente – Objeto sem valor no Brasil Colônia e Império. In: F. Pilotti & I. Rizzini, org. **A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995, p.35.

que sobrevive cotidianamente com problemas no que refere ao atendimento de necessidades básicas, tais como alimentação, habitação, saúde, educação, lazer, segurança.” Essa realidade assinala o afastamento do Estado das suas funções públicas e conseqüente vulnerabilidade social de famílias exauridas para cumprir suas funções de proteção social de seus membros em condição peculiar de desenvolvimento, em especial as crianças e os adolescentes, resultando, muitas vezes, na determinação de uma medida de proteção, como forma de garantir os direitos ameaçados ou violados desses sujeitos. Entretanto, Carvalho⁸ pontua a centralidade da família nas políticas sociais, e que estas têm retomado a família e a comunidade como lugares e sujeitos imprescindíveis de proteção social. Nessa direção, as políticas públicas “estão combinando diversas modalidades de atendimento ancoradas na família e na comunidade”.

Como dispõe a Lei nº 8.069/90 “por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão de sua conduta”⁹ a intervenção tardia do Estado priva crianças e adolescentes dos benefícios do viver em família e traz sofrimentos pelo rompimento dos vínculos afetivos. Com vistas à efetivação do direito a convivência familiar e comunitária a Lei nº 10.020/2009 trouxe contribuições relevantes a fim de alterar a realidade de milhares de crianças e adolescentes institucionalizados em nosso país.

Quanto à aplicação da medida acolhimento institucional ou familiar, a Lei nº 12.010/2009 recomenda prazos para diminuir o tempo de permanência de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento, mesmo porque estas medidas de proteção afastam as crianças e adolescentes de seu ambiente familiar de origem, na direção ao cumprimento do caráter excepcional e provisório da medida de proteção acolhimento institucional e acolhimento familiar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 19, Inciso I dispõe que a situação do institucionalizado deve ser reavaliada, no máximo, em 6 (seis) meses pela autoridade judiciária decidindo pela possibilidade de reintegração familiar ou

⁸ CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (org.). **Família**: redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007, p. 270.

⁹ BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Aprova a lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Vitória. v.7. 2007.

colocação em família substituta. Já em seu Inciso II estabelece que a “permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse [...]”.¹⁰

Nesse período é de fundamental importância o trabalho multidisciplinar com a família, sempre com a intenção das crianças ou adolescentes retornarem para suas famílias de origem. Da mesma forma as políticas setoriais – assistência social, saúde, educação e habitação – devem atuar de forma conjunta, dialogando e intervindo, com vistas ao fortalecimento da família natural ou substituta e, evitando-se a destituição do poder familiar em casos com possibilidade de reintegração.

De forma complementar ao que já fora preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente, a nova lei ratifica em seu Inciso III que “A manutenção ou reintegração de crianças e adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência [...]”.¹¹

Dos princípios que regem a aplicação das medidas na promoção de direitos e proteção de crianças e adolescentes, a Lei nº 12.010/2009 traz o princípio da prevalência da família, de forma “que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta”¹²

Todas essas colocações, trazidas pela nova lei, expressam a preocupação e a urgência de tornar efetiva a legislação para concretização de direitos de crianças e adolescentes face o imperativo do interesse superior desses sujeitos de direitos, como a relevância do viver em família, em detrimento das consequências nefastas do seu afastamento do grupo familiar e da comunidade, já citadas anteriormente.

¹⁰ BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, op. cit. Nota 8.

¹¹ Idem, Ibidem.

¹² BRASIL. **Lei 12.010 de 3 de agosto de 2009**. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm> Acesso em: 15 set. 2013.

Assim, entendemos que as inclusões e complementos trazidos pela Lei nº 12.010/09, no Capítulo III, do Estatuto da Criança e do Adolescente vêm ratificar o direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, sendo o abrigamento a última medida a ser tomada e com a maior brevidade possível.

Mesmo o Estatuto se colocando abertamente contra o “acolhimento” de crianças, ele abre exceções para colocação em abrigo em casos “excepcionais”. Vale ressaltar que esta é a sétima medida de proteção proposta pelo Estatuto, sendo anterior apenas à colocação em Família Substituta (último recurso apontado pelo ECA). Essa medida é uma pequena brecha para esclarecer o que vem a ser “excepcional” – depois de se aplicar praticamente todas as medidas de proteção e, se mesmo assim, nenhuma delas obteve o efeito esperado, encaminha-se a criança para abrigo. Sendo assim, surge a necessidade da existência de abrigos.

Nesse mote, vários abrigos são abertos para receber crianças vítimas dos diferentes tipos de violência doméstica, física, sexual, psicológica ou negligência. Como o Estatuto prevê a municipalização do atendimento, cada município, dentro de suas especificidades, define a partir da manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente qual a política de atenção à infância e à adolescência vai adotar.

Por sua vez, a relação dependência/autonomia no abrigo é um grande paradoxo. Abrir espaço para o questionamento e as colocações das crianças é abrir uma brecha para se questionar o próprio sistema. Ser um administrador de um espaço de acolhimento aberto ao questionamento é por em “risco” sua existência, pois as crianças que se percebem excluídas de sua própria possibilidade de vida, vão exigir mudanças.

Não abrir o espaço às possibilidades da autonomia, além de transformar as crianças em coisas – seres sem direitos, sem voz, sem desejo – faz com que elas dependam cada vez mais de espaços assistencialistas.

Não há violência maior do que esta, porque os abrigos de crianças são organizados para atender sua clientela até alcançar a maioridade, ou seja, os abrigos são de crianças e/ou de adolescentes. Após a maioridade civil, por serem adultos, não são protegidos pelo ECA e, dessa forma, não há abrigos para eles. Quem viveu uma vida inteira sob a tutela de um abrigo se vê diante de um mundo diferente pela frente, na grande maioria das vezes, tudo o que pode sentir frente à liberdade, é medo.

Os antigos orfanatos não acabaram. Continuam existindo, no nosso modo de entender a sociedade. Continuam existindo cada vez que a sociedade enxerga um abrigo como depósito de meninos problemáticos e até mesmo como meninos “sem jeito”.

De acordo com Basaglia¹³ “Mas a transformação virá quando, dia após dia, destruímos os mecanismos da instituição mesma. E isso deve acontecer com a participação da comunidade”.

1.3 A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA CRIANÇA

Ariès¹⁴ realizou importante estudo, no qual descreveu o papel infantil em momentos históricos e revelou o desconhecimento da infância para a arte do século XII, que não via nada mais que um adulto em miniatura. Não se registravam datas de nascimento, não se dava importância às crianças que morriam, nem tão pouco se davam nomes às mesmas.

Nesse período o índice de mortalidade era alto e enquanto a criança não atingia um pouco mais de idade não havia muita esperança que ela viesse a fazer parte do mundo produtivo: criança enquanto ser – enquanto identidade infantil, essência, particularidade – não existia. O estudo da documentação histórica sobre o cuidado

¹³ BASAGLIA, Franco. **A psiquiatria alternativa: contra o pessimismo da razão, o otimismo da prática.** São Paulo: Brasil Debates, 1982, p.48.

¹⁴ ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

com a infância revela que o papel social exercido pela criança em cada momento histórico refletiu diretamente em seu trato.

Na Idade Média, a infância restringia-se unicamente ao período em que a criança necessitava de cuidados físicos para sua sobrevivência. Sendo assim, passava a distinguir-se dos adultos no momento em que alcançasse o mínimo de desembaraço para executar as mesmas atividades que cabia aos mais velhos. Ou seja, o que caracterizava a infância era a dependência dos cuidados da mãe e de outros adultos. Ao executar tarefas de adulto, já seria considerada adulto e só assim seria valorizada pela sociedade.¹⁵

A partir do momento que a criança entrava no mundo adulto (por volta dos sete anos), ela era iniciada nas práticas educativas da época, afastando-se da família de origem. A educação era transmitida por um mestre, não tendo a família nenhuma função efetiva de educação ou amor, nem a família configurava-se como o lugar da intimidade e da privacidade.

Os ingleses, por exemplo:

[...] Após havê-los tido em casa até os sete ou nove anos (entre nossos autores clássicos, sete anos é a idade em que as crianças deixavam as mulheres para incorporar-se a escola ou ao mundo dos adultos), colocamos, tanto os meninos quanto as meninas, no duro serviço das casas de outras pessoas, as quais as crianças ficam vinculadas por um período de sete a nove anos (portanto, até a idade de quatorze a dezoito anos, aproximadamente). São chamados então de aprendizes. Durante este tempo desempenham todos os ofícios domésticos. Há poucos que evitam este tratamento, pois todos, qualquer que seja a sua fortuna, enviam assim seus filhos as casas de outros enquanto recebem por sua vez as crianças alheias.¹⁶

Além dessa relação com o trabalho e a produção, outras configurações vão se formando em torno da concepção de criança, principalmente relacionada à concepção de família.

No século XVII, as famílias eram extensas, pois ainda não havia se definido o sentimento de intimidade. Dessa forma, as famílias eram constituídas de vizinhos,

¹⁵ ARIÈS, Philippe, op. cit., p. 250.

¹⁶ Idem, Ibidem, p. 252-253.

amigos, amos, criados, crianças e adultos. Essa constituição, no entanto, vai ruindo e dando lugar a um novo sentimento de família: lugar de afeição entre pais e filhos.

A criança, principalmente burguesa, passa a ser o centro das atenções. Nesse período, a família fecha-se sobre si mesma, passando a diferenciar-se, discriminar e separar os espaços, afastando-se do que for estranho.

Inicialmente, essa percepção da infância inscreveu-se enquanto ingenuidade, inocência e, até mesmo, imperfeição. Ariès¹⁷ denomina o sentimento em relação à criança, nesse período, de “paparicação”, o que levava os adultos a tratá-la como uma “coisinha”.

As crianças das camadas mais pobres da população só vieram a “desfrutar” desse sentimento quando a população “privilegiada” já abandonava essa postura. Dessa forma, a burguesia acreditava que as crianças pobres eram mal educadas, porque eram paparicadas. Repelia o exagero e, segundo Ariès¹⁸, inaugurava o sentimento de “exasperação”, pois sentia certa irritação com o mimo no seio das famílias pobres, julgando ser melhor a separação entre adultos e crianças.

Frente a esta postura, a educação, antes realizada no meio doméstico da família, do mestre, ganha novo espaço: a escola. Os moralistas e os reformadores religiosos enclausuravam a criança com objetivo de prepará-la para ser um adulto no futuro, passando por um processo de liberdade protegida. As crianças das famílias operárias, por outro lado, passavam pela liberdade vigiada, pois tinham “excesso de liberdade” e viviam abandonadas nas ruas: para preservar a criança da família nefasta, colocavam-na na escola interna até a maioridade.

Recolher e internar crianças não são práticas que se configuram apenas em nossos dias. Enguita¹⁹ aponta a existência de orfanatos já na Idade Média, com aparecimento paralelo de outras instituições de segregação e controle:

¹⁷ ARIÈS, Philippe, op. cit., p. 253.

¹⁸ Idem, *Ibidem*.

¹⁹ ENGUITA, M. F. **A Face Oculta da Escola**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989, p. 108.

Um setor importante e crescente da população, antecipação da grande massa que seria despojada de seus meios de vida no processo da Revolução Industrial, vivia já marginalizado das relações dominantes de produção: mendigos, vagabundos, pícaros, órfãos, etc. Contra os adultos instituiu-se o internamento em workhouses, hôpitaux, zuchthausen, etc. [...]. Para as crianças instituíram-se os mesmos meios ou outros ad hoc, os orfanatos.²⁰

A partir desta colocação e das relações que dela emergem, podemos afirmar que a exclusão do processo produtivo associa-se diretamente com a exclusão social. Adultos que não servem para o processo produtivo – mendigos, vagabundos, idosos, loucos, prostitutas, alcoolistas, presidiários, drogados – não servem para educar crianças, mesmo que estes sejam seus próprios filhos, pois criariam uma nova geração de improdutivos e de insubordinados ao poder estatal.

Para que não ocorra este “infortúnio”, estruturas de “proteção” foram criadas:

O internato passa a ser o protótipo do espaço disciplinar para o corpo, onde se antevia uma sociedade ideal: crianças afastadas de influencia ambiental submetendo-se docilmente as intervenções do saber médico e as regras da pedagogia.²¹

Da mesma forma, a escola se propôs a docilizar os corpos e prepará-los para o trabalho. Segundo Enguita²², a escolarização, no século XVIII consistia em levar crianças de 4 anos para casas de trabalho rural: tinham duas horas de aula por dia e mais dez horas de serviço para que não ficassem desocupadas. Acreditava-se que a ocupação constante lhe garantiria meios de existência e uma vida adulta habituada ao trabalho.

Tratava-se de mais uma forma de controle de crianças, e a escola e o internato não possuíam uma proposta diferenciada de “proteção” à criança, apenas um novo discurso que ocupava o mesmo lugar de exclusão.

No Brasil, segundo Costa²³, com a colonização e o crescimento dos latifúndios, a família passou a ser sinônimo de organização familiar latifundiária. Esta família era

²⁰ ENGUITA, M. F., op. cit.p.108.

²¹ BARROS, Maria Elizabeth Barros de. **A transformação do cotidiano**. Vitória: EDUFES, 1997, p. 158-159.

²² ENGUITA, M. F., loc. cit.p.108.

²³ COSTA, J. F. **A ordem Médica e a Norma Familiar**. Rio do de Janeiro: Graal, 1979.

um incômodo, pois resistia às ordens do Estado e não criava seus filhos para a Pátria, mas para as ordens do latifundiário-pai-senhor. O pai, no sistema colonial, era o centro dos interesses da mulher e dos filhos. Essa situação só se modificou com a ação dos higienistas brasileiros. Estes utilizavam o discurso de proteção às crianças – vítimas de altos índices de mortalidade – para modificar a relação pai-filho e família-Estado.

Sendo assim, Costa²⁴ informa “a ordem médica vai produzir uma norma familiar capaz de formar cidadãos individualizados, domesticados e colocados à disposição da cidade, do Estado e da Pátria [...]”.

As campanhas higienistas propunham controlar a vida da criança por uma instituição medicalizada, isto porque os pais passaram a ser definidos como incapazes de proteger seus filhos, a “família má”. Assim, uma intensa literatura foi produzida tentando informá-los acerca da melhor forma de se criar, educar e medicar as crianças. Essas formas de ver e falar da criança sempre estiveram intimamente ligadas à organização familiar, constituindo diferentes maneiras de ser pai, mãe, família, de se educar e deseducar a criança. São formas de conceber, pensar, tratar e ver a criança.

Com o aumento da criminalidade e a especialização dos mecanismos de repressão, nasce um novo modelo de tratar a criança no Brasil. Ela não é mais vista apenas como um sujeito que precisa ser amparado, mas que também precisa ser punido.

Uma das causas do aumento espantoso da criminalidade nos grandes centros urbanos é a corrupção da infância que, balda de educação e de cuidados por parte da família e da sociedade, é recrutada para as fileiras de exército do mal.²⁵

A criança pobre, marcada pelo preconceito, abuso de poder e exploração, era tratada como criminoso e a família pobre como uma reprodutora de futuros marginais. A infância tornava a ser segregada, como nos antigos orfanatos e escolas do século XVIII.

²⁴ COSTA, J. F., op. cit., p.48.

²⁵ SANTOS, M.A.C. Criança e criminalidade no início do Século. In: PRIORY, M.D. **História das Crianças no Brasil**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2007, p. 215.

Assim, para entender como é trabalhado o desenvolvimento da autonomia de crianças acolhidas, é necessário compreender qual é a representação desta criança pela sociedade.

1.4 A AUTONOMIA E O ABRIGO

As instituições de acolhimento infantis apresentam sistemas de normas e leis, direitos e obrigações que são específicos para o seu funcionamento. Por serem normas homogêneas, que prejudicam o cuidado individual e específico, é necessário criar mecanismos que propiciem condições favoráveis para o desenvolvimento da autonomia da criança, valorizando e considerando suas opiniões e escolhas.

Castoriadis²⁶ afirma que, um indivíduo autônomo é um indivíduo que interroga, reflete e é responsável pelas suas escolhas, sendo capaz de ações próprias e não de uma atividade que foi pensada por outro sem a sua participação.

Beauchamp e Childress²⁷ admitem que a “autonomia tem diferentes significados, tão diversos como autodeterminação, direito de liberdade, privacidade, escolha individual, livre vontade, comportamento gerado pelo próprio indivíduo e ser propriamente uma pessoa”.

Já Piaget²⁸ (2008), caracteriza a “autonomia como a capacidade de coordenação de diferentes perspectivas sociais com o pressuposto do respeito recíproco”, sendo indispensável respeitá-los como agentes autônomos e proteger aqueles cuja autonomia é reduzida.

²⁶ CASTORIADIS apud SIQUEIRA, H. S. G. Globalização e Autonomia - os limites e as possibilidades. In: **Extensão Rural- Revista do Mestrado em Extensão Rural**, Santa Maria: UFSM, n8, jan-dez/2002. p. 99-122. Disponível em: <<http://www.angelfire.com/sk/holgnsi/globoautonomia.html>> Acesso em: 6 ago. 2013.

²⁷ BEAUCHAMP e CHILDRESS apud GOLDIN, J. R. **Princípio do Respeito à Pessoa ou a Autonomia**. Artigo Científico, UFRGS, Porto Alegre, 2004. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/autonomi.htm>> Acesso em: 12 set. 2013.

²⁸ PIAGET, Jean. **Portal Produtivo**. Publicado em 2008. Disponível em: <<http://www.centroeducacional.com.br/Piaget.html>> Acesso em: 15 ago. 2013.

Apesar de inúmeras teorias existentes sobre o conceito de autonomia, todas concordam que são essenciais a liberdade e a ação para alcançá-la. Assim, um ambiente institucionalizado que controla e diminui a capacidade do sujeito agir com base em seus desejos e planos, necessita fornecer informações necessárias para que o sujeito construa um julgamento e amadureça sua capacidade de escolha.

A autonomia não pode ser entendida apenas como uma vontade de um indivíduo, mas também pela responsabilidade do outro em respeitar a ação individual e trabalhar para sanar os entraves institucionais que diminuam a capacidade do sujeito de desenvolver sua autonomia.

Com o estudo direcionado para a autonomia de criança em abrigos, é necessário compreender o art. 17, Capítulo II, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.²⁹

A legislação precisa definir, de maneira bem precisa, o que é melhor para o interesse da criança e do adolescente, de modo que a definição de autonomia não fique aberta para a interpretação de quem detém o poder de decidir em nome deles. Além disso, a definição deve passar por constantes revisões, para não ser ultrapassada.

Assim, além da legislação expor de maneira clara o conceito de autonomia, é imprescindível conhecer da criança a evolução de suas competências nas diferentes idades, já que esta nasce totalmente dependente de cuidados alheios e passa por um processo de desenvolvimento progressivo que a leva alcançar a completa independência ao longo de seu amadurecimento.

²⁹ BRASIL. Lei nº 8.069/1990, op. cit. Nota 8.

Segundo Piaget³⁰ a capacidade de pensar de maneira concreta estende-se à compreensão do outro e às possíveis consequências de boa parte dos seus atos que se aperfeiçoam na idade escolar, entre os 6 e os 11 anos de vida. Este amadurecimento se completa na adolescência, com a capacidade crescente de abstração que a criança desenvolva nessa fase. Como consequência, o autor afirma que é na segunda fase da adolescência, por volta dos 15 anos, que o indivíduo atinge as competências necessárias para o exercício de sua autonomia.

Entretanto, isto não significa que a autonomia da criança e do adolescente só deva ser respeitada a partir dos 15 anos. É preciso ter o cuidado de não utilizar definições bastante precisas como estas, pois classificar um sujeito como capaz ou incapaz anula a análise real da sua capacidade.

Outro cuidado que se deve ter ao trabalhar a autonomia na fase infantil é, segundo Bartholomé³¹, a atitude paternalista e romântica em relação à criança, que induz a certeza de que, sendo esta incapaz e indefesa, os adultos farão tudo, o tempo todo, por ela.

Se a criança, em regra absoluta, fosse um ser incapaz, ela não seria compreendida como pessoa humana em processo de desenvolvimento e, tão pouco, existiriam leis para garantir o seu direito e interesse. Ainda mais, a criança não teria proteção contra eventuais excessos do poder familiar ou de tutela, já que muitas vezes o responsável possui um senso de propriedade em relação à mesma.

Sob outro viés, a Constituição de 1988, de maneira inovadora e em consonância com as exigências da sociedade civil, reconheceu as crianças e os adolescentes como sujeitos plenos de direitos. Dessa forma, estes sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, evocam a necessidade de cuidados de forma integral por parte da família, da sociedade e do Estado, visando a garantia dos seus direitos com absoluta prioridade. Nessa direção, de modo a contemplar o que pontua a

³⁰ PIAGET, Jean. **A representação do mundo na criança**. Rio de Janeiro. Distribuidora Record. 2009.

³¹ BARTHOLOMÉ apud LEONE, C. A Criança, o Adolescente e a Autonomia. **Revista Bioética**, v.6, p.51-54, 1998. Disponível em <<http://www.portalmédico.org.br/revista/bio1v6/criaadol.htm>> Acesso em: 28 jul. 2013.

legislação, considera-se as alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente significativas, salientando que há mudanças pontuadas pela nova lei que já vem sendo praticadas por juízes, advogados e promotores comprometidos com a promoção e efetivação dos direitos da criança e dos adolescentes no Brasil. O Estatuto já estabelecia o caráter provisório da medida de proteção “abrigo”. A definição de dois anos como período máximo de abrigamento garantirá a brevidade desta política de atendimento institucional?

Observa-se avanços na nova legislação (Lei nº 12.010/2009); por outro lado, verificamos entraves na sua efetivação e, questionamos: como garantir o direito de crianças e adolescentes considerando a atual estrutura das políticas sociais? Como a família empobrecida pode garantir os direitos da infância e da juventude se tem seus direitos básicos violados? Numa sociedade tão desigual como a nossa, como manter o poder familiar a famílias submetidas à pobreza, discriminação, exclusão social e à uma desigual distribuição de renda?

Ao violar direitos da família, garantidos constitucionalmente, o Estado compromete a funcionalidade do núcleo familiar e, conseqüentemente, este recorre aos serviços oficiais de assistência, ou é submetido à proteção tardia do Estado, como o acolhimento institucional de crianças em abrigos.

Assim, políticas sociais voltadas às famílias devem visar um trabalho em rede, integrando as políticas públicas, evitando a segmentação e a focalização. É preciso construir com as famílias alternativas para as situações de vulnerabilidade e risco apresentadas, visando à emancipação e a autonomia dos sujeitos. Na linha da promoção dos direitos a rede de apoio deve ser formada por todos os órgãos e serviços governamentais e não governamentais que atuam na ampliação e aperfeiçoamento dos direitos legalmente constituídos, que se faz indispensável por meio da formulação de políticas públicas.

Entendemos que a execução desse mecanismo, com centralidade na família, de forma integrada a outras políticas, pode provocar uma alteração na realidade socioeconômica das famílias fragilizadas socialmente e, por consequência, alteração no quadro de ameaça e violação de direito de crianças e adolescentes. Para tanto é

imprescindível que ela seja executada de acordo com os princípios e diretrizes que prescreve a legislação; apreendendo-a em seu caráter de política pública pautada na proteção social da família e na autonomia e pragmatismo dos sujeitos.

Enfatizamos que por meio de suas ações, esta política pode funcionar de forma preventiva, evitando a fragilização dos vínculos e fortalecendo-os, bem como a posterior institucionalização de crianças e adolescentes. Cabe ressaltar a primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas sociais centradas na família, através de programas de auxílio, proteção e prevenção ao rompimento de vínculos. Na ausência de alternativas que viabilizem o retorno da criança ou adolescentes à família natural, pontuamos a medida de Adoção como importante meio de efetivação do direito ao convívio familiar e comunitário, por atribuir a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres e proporcionar a integração definitiva à uma família.

Na contramão dessas considerações, pensar a adoção como solução para crianças e adolescentes institucionalizados, porém não destituídos do poder familiar, é antes violar seu direito a conviver com a família natural e na sua comunidade, pois a maioria dos abrigados no Brasil possui vínculo afetivo com suas famílias. É preciso pensar políticas públicas que visem ao fortalecimento das famílias para que estas vençam a instabilidade familiar e a instabilidade econômico-estrutural que permeiam suas vidas.

Desconsiderar crianças, adolescentes e suas famílias é preterir as legislações vigentes, a absoluta prioridade auferida pela lei, a possibilidade de reintegração à família e à sociedade, a construção de sua identidade, privados de apreender a família e a sociedade como um espaço para a construção de sua cidadania, valores, crenças, liberdade e potencialização de suas demandas.

Designamos como estratégia no trabalho com famílias e na elaboração de políticas sociais, o que Sawaia³² sugere: “eleger o valor afeto na ação social com famílias

³² SAWAIA, Bader B. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. p. 39-50.

pobres, [significando] olhar a família que sofre e não a família de risco ou a família incapaz”.

Entendemos que o caminho seja a ampliação da proteção social às famílias, por meio de políticas sociais que promovam serviços de qualidade, que atentem para o sofrimento ético-político que vivenciam e, desta forma, possibilitar a família ser um local de refúgio, de segurança e de proteção de seus membros. Como sinaliza Segundo Miotto³³ “[...] assim, a proposição de cuidados a serem dirigidos às famílias deve partir do princípio de que elas não são apenas espaços de cuidados, mas principalmente, espaços a serem cuidados”. Neste momento, concluindo nossas considerações no que diz respeito a essa temática, podemos dizer que essas alterações são recentes e estão em processo de implementação, e somente daqui a alguns anos poderemos constatar de que forma nossas indagações serão respondidas e se a infância e a juventude, como convoca a lei, estarão realmente protegidas pela família, pela sociedade e pelo Estado.

Aqui abrimos um breve parêntese para discorrer sobre nossa proposta de estudo, as implicações para realizar este trabalho, o que se quer descobrir, os passos metodológicos, a escolha de duas casas de acolhimento para sentir o pulsar das letras aqui grafadas.

Por alguns anos fomos voluntários em um abrigo no Município de Serra, no Estado do Espírito Santo. Ali vivemos grandes experiências e desafios. A experiência em acompanhar quadros dantescos, uma selvageria dentro de famílias desajustadas e despreparadas para as adversidades do cotidiano. O maior desafio era propiciar às crianças acolhidas, a possibilidade de relatar seus anseios, dificuldades e sonhos.

Pretendemos nesta dissertação descobrir os marcos teóricos e práticos que trabalham a identidade, a autonomia das crianças e por fim, como desenvolver um senso crítico nessas crianças sem incorrer em atropelos e desorganização ao cotidiano de casa abrigo.

³³ MIOTO, Regina Célia Tamaso. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In: **Capacitação em serviço social e política social. Módulo 4 - O trabalho do assistente social e as políticas sociais**. Brasília: UnB, 2000, p. 211-224.

Utilizar alguns abrigos para desenvolver um trabalho de pesquisa, não foi tarefa fácil. Nem sempre nos foi permitido fazer anotações e tampouco ter contato com as crianças acolhidas. Procuramos ir, quinzenalmente, em dois abrigos específicos: um no Município de Serra e outro em Vitória, capital do Espírito Santo. A forma de atuação de cada uma das casas terá desenvolvimento no segundo capítulo.

O porquê dessas escolhas encontra respaldo no sentido de buscar traços que identificassem as populações acolhidas em espaços geográficos diferentes. Haveria marcos culturais e sociais que as identificassem?

Para realizar as pesquisas nos foi permitido acesso a ambas as casas, mas ainda assim, a maior parte das perguntas acerca da autonomia, foi respondida pelos educadores.

Até mesmo num processo no qual se busca identificar os fatores que dão autonomia ou se “coisificam” crianças, delas foi suprimido, em alguns momentos, suas possibilidades em se expressarem. O recorte temporal das pesquisas foi entre os anos de 2007 a 2010.

1.5 O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E SEUS DESDOBRAMENTOS NOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA

A discussão relativa à dignidade da pessoa humana ganha relevo no plano doméstico dos Estados e no âmbito da sociedade internacional. Assim, para tentar enfrentar a questão, preliminarmente, devem ser observados alguns conceitos que foram formulados pela doutrina sobre dignidade da pessoa humana.

Ingo Wolfgang Sarlet¹¹ propôs uma conceituação jurídica para a dignidade da pessoa humana:

Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração do Estado e comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão dos demais seres humanos.

Canotilho¹² define os princípios jurídicos fundamentais como aqueles “historicamente objetivados e progressivamente introduzidos na consciência jurídica e que encontram uma recepção expressa ou implícita no texto constitucional”.

Ricardo Lobo Torres¹³ acentua que o direito à alimentação, à saúde e educação, embora não sejam originariamente fundamentais, adquirem essa condição no que concerne à parcela mínima sem a qual a pessoa não sobrevive.

Em função da sua fundamentalidade, o princípio da dignidade independe, para a produção de efeitos jurídicos, de inclusão expressa em texto normativo. Sem que haja necessidade de recorrer à ideia da existência de direitos naturais, dissemina-se o entendimento de que o direito não se resume ao texto legal, nem se constitui produto exclusivo da ação estatal. O fenômeno jurídico é muito mais amplo do que sugere um positivismo exacerbado, que desemboca em um normativismo formal, que só vê o direito em sua representação textual. O Direito é uma ordem da sociedade e não uma secreção do Estado. Até porque o Estado se forma em torno de uma sociedade, não o inverso. Decorre daí ser o direito aquilo que se integra à sociedade.

Impõe-se, admitir, que a introdução do princípio da dignidade humana no texto constitucional é importante para a sua efetiva proteção e o seu amplo desenvolvimento pelos órgãos públicos em geral e, em especial, pelos órgãos de aplicação do direito. Expressiva é a inclusão do princípio na Constituição como fundamento da própria República Federativa do Brasil, como símbolo do compromisso assumido pela Constituição federal com os valores mais caros ao homem.

A expressão dignidade aparece, ainda, em outros dispositivos da Constituição Federal. Assim é que o art. 226, § 7º estabelece que o planejamento familiar é fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável; o art. 227, *caput*, institui que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à dignidade; já o art. 230, *caput*, imputa à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar pessoas idosas, defendendo sua dignidade.

Sob outra roupagem, o princípio da dignidade da pessoa humana está incurso em outros dispositivos constitucionais, como, por exemplo o art. 3º, que estabelece, dentre os objetivos fundamentais da República brasileira, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Liberdade, justiça e solidariedade são valores que estão vinculados, indissociavelmente, à dignidade humana, porque constituem condições para a sua efetivação.

É importante assinalar de forma expressa que a dignidade humana, em sua principiologia, ostenta eficácia normativa. Em outras palavras, do próprio princípio da dignidade humana, com abstração de qualquer outra norma, “podem e até mesmo devem ser deduzidos direitos fundamentais autônomos, não especificados”³⁴

O princípio da dignidade da pessoa humana relaciona-se, de forma mais próxima, com duas categorias de direitos: os direitos da personalidade e os direitos fundamentais.

Existem várias expressões sinônimas de direitos fundamentais: direitos do homem, liberdades públicas, direitos subjetivos públicos, direitos individuais e até direitos civis.³⁵

A Constituição Federal de 1988 repercute essa pluralidade terminológica, aludindo a direitos humanos (art. 4º, II, e 7º), direitos e garantias fundamentais (Título II e art. 5º, § 1º), direitos e liberdades constitucionais (art. 5º, LXXI), direitos e garantias

³⁴ SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001, p. 71.

³⁵ SARLET, I W, op. cit., p.31.

individuais (art. 60, § 4º, IV), direitos e liberdades fundamentais (art. 5º, XLI) e direitos fundamentais da pessoa humana (art. 17).

Embora essas expressões sejam comumente empregadas como sinônimas, Sarlet chama a atenção para a necessidade de apartar os sentidos das expressões direitos fundamentais e direitos humanos. A primeira expressão deveria ser reservada “para aqueles direitos do ser humano reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional positivo de determinado Estado”, enquanto a segunda deveria ser empregada para fazer referência “àquelas posições jurídicas que se reconhecem ao ser humano como tal, independentemente de sua vinculação com determinada ordem constitucional, e que, portanto, aspiram à validade universal, para todos os povos e tempo, de tal sorte que revelam um inequívoco caráter supranacional (internacional)”.³⁶

De uma breve análise dos princípios incorporados pela Doutrina da Proteção Integral, bem como do rol de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, conclui-se que os direitos fundamentais refletem a proteção integral preconizada, representando um avanço. Porém, o desafio que atinge a todos, sociedade, famílias e Estado, é o de transformar os direitos fundamentais em prática no atual momento histórico da infância e adolescência no Brasil, e não somente representar uma conquista formal.

No sentido de concretizar os direitos e contribuir para a efetivação da cidadania, torna-se indispensável a implantação de políticas públicas, programas, atividades, ações do cotidiano que atendam crianças e adolescentes nas demandas próprias do seu desenvolvimento, atingindo de igual forma as suas famílias. É necessário um comprometimento efetivo com a criança e adolescente, para que seja fortalecida a nova ordem recomendada pela Doutrina da Proteção Integral, com vistas à promoção da sua dignidade humana e o pleno exercício da cidadania.

³⁶ Idem Ibidem, p.33.

2 CONHECENDO O ABRIGO E OS SEUS MARCOS LEGAIS

2.1 CENTRO DE VIVÊNCIA II

Em busca de respostas significativas para a comunidade empobrecida, o Jesuíta José Maria Vélaz, fundou no ano de 1955 uma entidade não governamental de solidariedade social chamada de Fundação Fé e Alegria. Nascido na Venezuela, o movimento estendeu-se para Equador (1964), Panamá (1965), Peru (1966), Bolívia (1966), El Salvador (1969), Colômbia (1971) Nicarágua (1974), Guatemala (1976), Brasil (1981), República Dominicana (1990), Paraguai (1992), Argentina (1995), Honduras (2000), Chile (2004) e Haiti (2006).

No Brasil, a entidade desenvolve suas atividades em quatorze estados brasileiros, através dos escritórios regionais e sub-regionais. O escritório sub-regional do Espírito Santo está organizado em três núcleos: Vitória, Cariacica e Laranja da Terra, sendo as três administrações independentes, porém pautadas em uma coordenação centralizada.

A Fundação Fé e Alegria se caracteriza como Movimento de Educação Popular e Promoção Social.

É um movimento porque agrupa leigos e religiosos em atitude de crescimento, de busca constante da autocrítica, de forma que seus trabalhos e estruturas organizativas respondam, de um modo dinâmico, as exigências e desafios que apresentam as necessidades humanas e as demandas sociais. É de educação porque busca a formação de homens e mulheres conscientes de suas potencialidades e da realidade que lhes rodeia [...]. É popular porque não somente opta pelos mais desfavorecidos, como assume a educação como proposta pedagógica e política de transformação destes e com as comunidades, para formar cidadãos democráticos, capazes de construir qualidade de vida, agentes de mudança e protagonistas de seu próprio desenvolvimento. É integral porque atende a educação em seu sentido mais amplo, que abarca a pessoa em todas as suas dimensões de seu próprio desenvolvimento. E é de promoção social porque, frente à situação de injustiça e as necessidades de sujeitos concretos, se compromete na busca de caminhos para sua superação [...].³⁷

³⁷ FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL. **Pró-alegria**: cadastro de postulantes e voluntários, p.1 Disponível em: <http://www.fyaes.org.br/voluntariado_insc_step2.asp> Acesso em: 7 set. 2013.

Nesse sentido, ela procura “alcançar um mundo onde todas as pessoas possam desenvolver todas as suas capacidades, e viver com dignidade, construindo uma sociedade justa, participativa e solidária [...]”.³⁸

Dentre suas atividades, a Fundação desenvolve no núcleo de Vitória o projeto “Viva a Vida”, responsável por abrigos institucionais para crianças e adolescentes em risco social e pessoal. Atendendo crianças na faixa etária de 6 a 12 anos, o abrigo Centro de Vivência II, localizado hoje no Bairro Maruípe, nasceu de uma reestruturação ocorrida no ano de 2007, quando o número de espaços de abrigos infanto-juvenis foi ampliado para cinco unidades, incorporando novas faixas etárias e modalidades de atendimento.

O Projeto Viva a Vida possui as seguintes divisões:

- Centro de Vivência I - Crianças de 0 a 6 anos, de ambos os sexos;
- Centro de Vivência II - Crianças de 6 a 12 anos, do sexo masculino;
- Centro de Vivência III - Adolescentes de 12 a 18 anos, do sexo masculino;
- Casa Lar - Adolescentes de 12 a 18 anos, do sexo masculino, impossibilitados de retornar ao convívio da família de origem;
- Casa da Acolhida - Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, que foram retirados imediatamente da sua família de origem e aguardam uma decisão do Juiz.

Ela passou a trabalhar, diretamente, com cerca de 80 crianças e adolescentes. Os trabalhos desenvolvidos nessa atividade de extensão tiveram como objetivo geral, de acordo com as metas da Fundação Fé e Alegria, “proporcionar a melhor educação para os mais pobres” e, seguindo ainda sua linha de ação, “promover uma educação integral, de qualidade, comprometida com os princípios cristãos de igualdade, justiça e solidariedade, capaz de tornar crianças e adolescentes em sujeitos autônomos, visando a transformação social, em parceria com as camadas populares”, respeitando sempre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

³⁸ FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL, op. cit., p.1.

Pensando em uma atividade extensionista significativa, o ponto de partida para o planejamento do trabalho foi a realidade social das comunidades alvo, visando possibilitar uma ação contextualizada e compreendida através do momento histórico e social no qual está inserido. A partir da análise dos dados de uma investigação quantitativa e o diagnóstico participativo para a identificação de um perfil das comunidades, foi intensamente discutido um planejamento que promovesse um processo de ensino-aprendizagem desconstruidor da subordinação das classes populares.

Exigindo um desdobramento de ações ocupadas em garantir o desenvolvimento multidimensional (econômico, político, social, psicológico, afetivo e cognitivo) das crianças e dos adolescentes das comunidades atendidas – contribuindo assim para a formação de indivíduos únicos e autênticos – procurou-se impulsionar a transformação através da manipulação de materiais recicláveis para o reconhecimento de um mundo melhor, ampliando e enriquecendo as experiências de vida de cada sujeito, fazendo do conto um veículo de resgate da oralidade. Esse projeto quis possibilitar a descoberta de outras soluções e um novo olhar sobre os problemas de relações humanas na comunidade.

Apesar da entidade possuir um caráter não governamental, ela possui obrigações legais frente à Prefeitura Municipal de Vitória com quem tem convênio, tendo seu regimento pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O artigo 7º, do ECA normatiza: “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitem o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmônico, em condições dignas de existência”.³⁹

Já o artigo 101 prioriza o cuidado com a família, para que a criança e o adolescente não tenham seus vínculos familiares rompidos sem que todas as alternativas anteriores tenham sido esgotadas.

³⁹ BRASIL. Lei nº 8.069/1990, op. cit., p.1.

Através de orientações técnicas, apresentadas em fevereiro de 2008 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, fica explícito que os abrigos infanto-juvenis, além de se pautar pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, são regulamentados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelos serviços de acolhimento para criança e adolescentes.

Como orientações técnicas, o abrigo institucional é definido por:

Serviço que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.⁴⁰

Além disso, deve oferecer atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória, viabilizando o retorno à família de origem ou encaminhando à uma família substituta.

Em relação à localidade e espaço físico, o abrigo é orientado a estar “inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecer ambiente acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência”, não ocorrendo à segregação sócio espacial. Assim, oferecendo “o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local”.

2.2 CASA DE PASSAGEM EM SERRA/ES

No município da Serra/ES, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reconhecendo a demanda apresentada pelos Conselhos Tutelares, implantou, em 1998, a Casa de Passagem Mirim. Trata-se de um abrigo temporário para a criança (0 a 12 anos) vítima de violência doméstica.

⁴⁰ FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL, op. cit, p.1.

O encaminhamento para a instituição deve ocorrer apenas quando o Conselho Tutelar constatar a impossibilidade da criança permanecer sob a responsabilidade de sua família de origem, mesmo aplicando as outras medidas de proteção. Como o Conselho Tutelar chega a esta decisão? Ao receber uma denúncia de que crianças estão sendo vítimas em suas próprias casas, os conselheiros fazem uma visita e avaliam qual direito está sendo violado e aplica as medidas cabíveis.

A partir dessas – e outras – questões que atravessam a avaliação do conselheiro tutelar, caso, em futuras visitas, ele constate que a violação continua ocorrendo, “recolhe” a criança e a abriga na Casa de Passagem e concomitante a esta medida, solicita ao Juizado da Infância e Juventude abertura de processo para se examinar a situação e executar os encaminhamentos necessários, entre eles está a transferência da criança do abrigo para uma família – retorno à família de origem ou colocação em família substituta. Como pontuado anteriormente, os critérios de definição não são muito claros no ECA, dessa forma, o Judiciário define o que será do futuro da vida da criança a partir de suas próprias concepções de violência e bem-estar infantil.

O projeto inicial da Casa de Passagem Mirim previa que esse trâmite jurídico, em consideração a determinação do ECA, fosse rápido e sendo assim a criança permaneceria em abrigo, no máximo, 7 dias – permanência “provisória”. No entanto raramente esse prazo é atingido. Conforme a estatística da Casa de Passagem Mirim da Serra, as crianças sofrem longos períodos de internação – aproximadamente 50% dos casos variam de trinta dias a um ano e meio. A liberação da criança depende de uma alternativa que garanta à criança sua integridade física e psicológica, segundo os parâmetros do Judiciário.

A Casa de Passagem Mirim tem o papel de propiciar atendimento psicossocial à criança em risco; assisti-la em suas necessidades básicas de alimentação, moradia, higiene e vestuário; viabilizar atendimento médico/hospitalar quando necessário, providenciando, sempre que exigida pela autoridade médica, a medicação necessária e avaliar cada situação sócio familiar das crianças acolhidas e sugerir, ao Judiciário, propostas de encaminhamento para o caso – é onde entra o papel dos especialistas: aquele que “sabe” o que é o “melhor” para a criança. Ou seja, o abrigo

procura ser um espaço que se aproxime ao máximo possível de uma família substituta, avalia a família de origem e sugere encaminhamentos.

O que muita gente não sabe é que a vida num abrigo temporário é uma nova forma de vitimização infantil. Não há lei que consiga expressar a necessidade de se evitar o “recolhimento” de uma criança. Sendo assim, na primeira denúncia e na primeira visita, sem ao menos outra tentativa, faz o que o Estatuto mais repudia: encaminha-a para um abrigo provisório – que de provisório não tem praticamente nada. A Casa de Passagem do município da Serra, de provisório tem a *Passagem* do nome, pois se chama Casa de Passagem Mirim (que, a partir daqui, passaremos a chamar de *Casa*).

O primeiro sentimento que nos veio foi de terror: antes de atender as crianças fomos conhecer os prontuários. Enquanto líamos, tínhamos a sensação de que cada criança que estava ali, mesmo que tivesse um terço de nossa idade, já havia vivido inúmeras situações de violência, ultrapassando em muito aquilo que nós já havíamos vivenciado. Eram relatos de muita dor, de vidas tão jovens e ao mesmo tempo tão sofridas: rejeição familiar seguida de abuso sexual aos 7 anos; irmãos (10, 9, 7 e 2 anos) que mendigavam comida para sustentar mãe e seu companheiro, enquanto permaneciam passando fome; criança de 6 anos com a mão com queimaduras de 2º grau (cozida pela mãe numa panela com água fervendo) porque bebeu o leite.

Logo em seguida, sentimentos confusos nos abateram: foi o resultado da escuta. Ao escutar as crianças, dados novos surgiram, ultrapassando nossos sentimentos de medo e terror. Ao ouvi-las, deparamo-nos ora com angústias, ora com alívio, ora com revolta, ora com dúvidas e percebemos que não é pelo fato de todas serem vítimas de violência doméstica que sentiriam a mesma coisa, que desejassem a mesma coisa; passamos a perceber que **ser vítima não é coisa!** Aquelas crianças não eram “pobres coitadas” que dependiam da caridade alheia. Muito pelo contrário, são cidadãos, são providos de razão, vontade e (até bem pouco tempo) liberdade. A infeliz constatação foi a de que dependendo da forma que as acolhemos na *Casa*, podemos ser novos violadores de seus direitos, pois se as encaramos todas como vítimas pura e simplesmente, seremos como estruturas fechadas, onde não há

desejo, não há mudança, onde se interna para que o internado nunca mais venha importunar, para se esquecer que existe, para ser *coisa*.

A violência se opõe à ética por que trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. Na medida em que a ética é inseparável da figura do sujeito racional, voluntário, livre e responsável, tratá-lo como se fosse desprovido de razão, vontade, liberdade e responsabilidade é tratá-lo não como ser humano e sim como coisa [...].⁴¹

Nem todas as crianças se sentiam bem na *Casa*, algumas estavam ansiosas para voltar para seu lar, mesmo que o achássemos impróprio ou violento para ela; outras se sentiam aliviadas por terem saído de um meio que só aprenderam a sofrer e desejavam uma nova oportunidade de vida; outras, ainda, demonstravam muita revolta por terem-na tirado de casa, chegando a afirmar que preferiam morrer a ficar no abrigo.

2.3 EXPERIÊNCIA COM AS CRIANÇAS ACOLHIDAS

Na abordagem inicial à criança, costumávamos perguntar-lhes porque estavam na *Casa*. Raramente as crianças sabiam responder a essa questão. Começamos, então, a pegar os prontuários delas e discutir com as próprias os motivos que justificavam, segundo os Conselheiros Tutelares, a colocação em abrigo.

A maior parte das crianças não entendia. Por que eram “imaturas” para isso? Não! De forma alguma.

Elas não entendiam porque ser família, para elas, é ser como eram, independente de serem consideradas agressoras ou não, pois sabiam que as duas situações estavam presentes em sua família: ora era agressiva, ora não. Em alguns momentos, estas crianças formulavam questões que nos mostravam o quanto estávamos cegos para as diferentes formas de vida e de organização familiar,

⁴¹ CHAUI, Marilena. Ética e violência. In: **Colóquio Interloquções com Marilena Chauí**. 1998, Londrina. mar. 1998/São Paulo. abr.1998, p.2.

questionavam nossa própria forma de organização familiar e as diferenças que nos separavam e faziam com que colocássemos as famílias destas crianças num lugar de desqualificação. Uma criança questionou uma situação que nos perturbou durante muitas noites de sono: “Se eu vim para cá por causa disso, por que meus coleguinhas também não vieram – acontece isso com eles todo dia também?”.

Essa questão inicialmente levou-nos a refletir que havia inúmeras famílias que “violentavam” os direitos de seus filhos e que, por consequência, se “recolhermos” todas estas crianças não teríamos onde abrigá-las. Imagens de inúmeros abrigos para crianças foram se delineando em nossos pensamentos, abrigando inúmeras crianças. Reparamos, no entanto, que as crianças abrigadas – em nossos pensamentos – eram todas provindas de famílias pobres. Começamos então a nos questionar porque abrigos para os pobres.

Ao avaliar os dados estatísticos da Casa, pudemos observar que a exclusão também se faz em números: não há notificação de nenhum caso de encaminhamento para a Casa de Passagem Mirim de Serra de crianças de classe média alta e alta, entre 2007 a 2010. São raríssimos de classe média baixa, sendo a grande maioria dos casos de famílias situadas abaixo da linha de pobreza, em condições subumanas de vida. E as crianças das classes mais favorecidas economicamente, não são vítimas de violência?

Sendo assim, não há motivos que justifiquem a diferenciação de tratamento, a não ser uma visão “classecêntrica” de se avaliar a situação: quem avalia e julga a situação das crianças são pessoas que pertencem às classes média e alta e sua visão classista não permite conceber uma forma de vida diferenciada de sua própria vivência. A cada grupo de crianças que frequentava o abrigo, outras respostas apareciam e com elas mil outras dúvidas. A única certeza era a da dúvida; o único retorno, era do novo.

Nessas reflexões novos sentimentos nos afetaram e continuaram a produzir novos movimentos. As crianças acolhidas nos abrigos são consideradas uma raça inferior, perigosa, desqualificada, desacreditada, despotencializada. Muitas vezes eram casos de famílias que violentavam brutalmente seus filhos, mas que não admitiam

que eles fossem retirados de casa. Nesse choque inicial, com a retirada das crianças de casa, muitos ameaçavam o Conselho Tutelar e mesmo a Justiça, de forma que, se soubesse o endereço do abrigo, sérios problemas poderiam ocorrer, como, por exemplo, pais armados ameaçarem não só funcionários, mas também outras crianças acolhidas.

Esse espanto todo tem, mais uma vez, a ver com os conceitos e imagens que produzimos de vida, dor, criança, família desestruturada. Se pararmos para refletir um pouco, também temos dificuldades de visualizar esta potência em manicômios, asilos e prisões. Até mesmo nas escolas, vez ou outra, nos espantamos com a expressão do desejo, da liberdade de criação, com a diferença. São os lugares da disciplinarização, onde a produção é a produção do mesmo, do finito, do esperado.

Iniciamos um trabalho de grupo de discussão no abrigo, onde todos os funcionários participavam. Nesses encontros, os educadores passaram a se incomodar com muitas situações as quais as crianças estavam sujeitas no abrigo. Entre elas está o analfabetismo das crianças.

Grande parte das crianças que chegavam ao abrigo, seja ela de 7, 8 ou 12 anos, não sabia ler ou escrever. Ou porque nunca havia frequentado a escola, ou porque nunca adquiriu tais conhecimentos nela. Apesar do ECA ser muito incisivo na questão do direito à educação, dependendo da época que a criança chegasse no abrigo, não conseguia matrícula na escola, isto porque faltava vaga nas escolas ou as crianças eram matriculadas, mas já reprovadas por falta (caso ainda não tivessem frequentado a escola no ano letivo em vigor e já havia se passado mais de $\frac{1}{4}$ deste). Ou seja, eram raros os casos que conseguiam matrículas.

Dessa forma ficava a questão: como poderíamos dizer que a Casa é um programa de proteção à criança, quando ela mesma fere o Estatuto?

Foi organizado então, no próprio abrigo, uma sala de aula para que, mais que alfabetizar, discutíssemos cidadania. Com esta experiência, as crianças ocuparam um novo lugar: de agentes de transformação – começaram a realizar discussões sobre a vida no abrigo e a fazer reivindicações.

Uma das reivindicações tratava-se do tempo que a psicóloga se dedicava ao abrigo. As crianças se queixavam que tinham que “criar” problemas para terem espaço de fala na sala de psicologia, caso contrário, não seriam atendidas. O tempo da profissional era tão curto que acabava atendendo apenas as “emergências” e a partir do momento que elas descobriram a estratégia de conseguir uma vaga para o atendimento do dia, começaram “causar problemas” nas relações do abrigo para serem atendidas. A estratégia, no entanto, causou descontentamento entre outros.

Estas colocações falam também de outra visão de criança em abrigo e do papel do psicólogo: o profissional é requerido a partir do momento em que se encontrem dificuldades no “adestramento” das crianças. Dessa forma era muito comum os educadores se queixarem de um ou outro comportamento das crianças e exigir que o psicólogo modificasse a situação.

É importante observar, que esta avaliação tem levado a um grande número de crianças ao abrigo, sem definição clara da situação de risco pela qual a criança está passando. No levantamento estatístico de atendimento dos últimos 3 anos, observa-se que mais de 50% das crianças encaminhadas foram acolhidas por estarem sendo vítimas de negligência doméstica. Essa negligência se configura de diferentes formas. Em geral são crianças que não possuem o que comer, não possuem condições mínimas de higiene, vivem perambulando nas ruas por falta de cuidados dos responsáveis, que na sua grande maioria estão embriagados ou desorientados e como o ECA ressalta, estes problemas não podem ser pela falta ou carência de recursos materiais (Art. 23).

A negligência, mais que qualquer outro tipo de violência, tem seus contornos de difícil delimitação. Apesar de teoricamente pontuarmos que a negligência se configura quando os pais não atendem as necessidades físicas, de saúde, educacionais, higiênicas de seus filhos ou não supervisionam suas atividades, de modo a prevenir riscos; não há como delimitar todas as situações, pois muitas nuances existem entre uma e outra. Essa brecha permite o estabelecimento de certo clima de terror entre as famílias da periferia, onde a pobreza reina: os beberrões, os desordeiros, os miseráveis, os relaxados, os imorais, todos estão sujeitos a ficar sem seus próprios filhos.

Alguns conselheiros tutelares, avaliando a situação como um problema familiar, culpam os pais e recolhem as crianças como forma de puni-los. Nada mais se cria neste espaço além de culpa, punição e domesticação. Essas posturas carregam a imagem de que toda situação de vida dessas famílias ocorre porque os pais não querem mudar, acompanhada de um prognóstico de que nunca será diferente e por isso devem perder o Poder Familiar. As crianças, nestas situações, não passam de objetos de punição: não possuem voz e nem vez. Ou seja, a criança já chega na Casa expropriada de qualquer direito humano. Na mesma condição ficam suas famílias: também tolhidas em seus direitos.

O tempo de permanência é sempre um mistério. Uma semana, um ano, depende da definição judicial. Essa indefinição traz grande ansiedade no grupo que compõe a Casa (tanto moradores, quanto funcionários), ilustrada ricamente por depoimentos de educadores num grupo de discussão realizado em 2010 com os funcionários do abrigo: “não se pode ter um coração mole, pois acaba sofrendo demais” (sic); “no início a gente sofre muito com estas situações, depois a gente se acostuma” (sic).

Por falta de definição do período de permanência e pelas características da clientela, o abrigo temporário não consegue atender os direitos básicos das crianças: como já exposto anteriormente, a criança não é matriculada na escola, não recebe muitas visitas e não sai para passeios frequentes; dessa forma a criança só possui o contato direto com os funcionários do abrigo.

Esse contato, por sua vez, é bastante reservado. Isto porque os funcionários possuem uma grande dificuldade de formarem laços de convivência mais próximos com as crianças, pois o abrigo é temporário.

Essas falas demonstram o quanto é difícil se trabalhar com estas crianças, sendo a fase inicial a mais difícil, pois sensíveis às situações vividas pelas crianças, os funcionários muitas vezes choram e ficam dias sem dormir direito sem saber o que fazer para minimizar o sofrimento das crianças – olham para as crianças como “coitadas”.

Outras vezes, os educadores se identificam tanto com o sofrimento das crianças que criam um afeto muito profundo, mas logo sofrem bastante com sua saída do abrigo repentino – já nos deparamos com educadores chorando porque estão com saudades de determinada criança com quem fizeram grande amizade.

Em outras relações ainda mais envolventes, educadores se sentem como “pais carinhosos” de crianças abrigadas e no momento que o Judiciário define a saída delas do abrigo, não conseguem suportar a separação.

Para ser possível o trabalho na Casa, os funcionários procuram criar barreiras no relacionamento com as crianças e, assim, aquele coração “mole” que se envolvia, sentia, ria e sofria, procura ser “duro”, distante, frio e insensível, pois acreditam que assim sofrerão menos. As situações das crianças que chocam e fazem sofrer, também são naturalizadas, quase banalizadas, para que possam se “acostumar” com elas e assim dormir em paz. Como proporcionar um ambiente agradável para a criança? Como dar *passagem* aos afetos? Como construir um espaço de autonomia e criação? Como promover a saúde? Como poderemos julgar os pais infratores por não garantirem os direitos de seus filhos? Alguns conselheiros tutelares criticam a postura da direção Casa quando questiona o encaminhamento de uma criança ao abrigo.

Aliada à superlotação do abrigo está a multiplicidade de critérios para se acolher crianças. É muito comum, antes de se levar uma criança até à Casa, o Conselheiro Tutelar entrar em contato telefônico com o abrigo para informar o fato. Para que estes encaminhamentos fossem mais criteriosos, passamos a discutir com os conselheiros tutelares a situação da criança em questão. Neste debate, procurávamos sempre lembrar que a medida de abrigo, segundo o ECA, deve ser excepcional e que existem muitos outros encaminhamentos que podem anteceder e até mesmo evitar esta medida. No entanto, a resposta mais comum que recebíamos era a de que estavam com “má vontade” de receber a criança, que tinham “preguiça” de trabalhar e outras coisas do gênero.

Com um posicionamento como este, o conselheiro tutelar perde seu objetivo de trabalho: atender as crianças e os adolescentes que têm seus direitos reconhecidos

no ECA ameaçados ou violados, aplicando as devidas medidas específicas de proteção (art. 136, parágrafo 1º); ou seja, se tornou uma luta de poder na relação com o abrigo e para se tornar arma do Estado, desqualificando a família.

Essas lutas convivem com a história da exclusão: discute-se que as prisões estão superlotadas e há constante fuga de presos, mas não se discute o próprio sistema prisional e o sistema social que o produz; discute-se a quantidade de medicação e o tempo de internação do louco, mas não se discute porque mantê-lo enclausurado e o que é a própria loucura; discute-se a repetência e a evasão escolar, mas não se discute que isso é produção da própria escola como aparelho social, ou seja, nosso sistema sócio-político-histórico-psíquico-econômico considera mais as questões específicas que não demonstram as contradições do sistema. Dessa forma, pouco importa se a Casa tinha “preguiça” de trabalhar ou não, o que realmente importa é por que as crianças pobres precisam ser recolhidas.

A famosa situação de “fugas” das crianças é um outro exemplo que nos faz levantar questões semelhantes: elas fogem porque são peraltas? Ou por que não são “conscientes” do “bem” que o abrigo lhes proporciona? Fogem por que são hiperativas? Ou por que já possuem “vício” de rua?

Em determinados períodos, a Casa vive constantes evasões: geralmente são meninos do 8 a 12 anos que se recusam permanecer acolhidos. Não costumamos nos referir a estas saídas das crianças como “fugas”, pois procuramos deixar sempre claro para a criança que ela não é obrigada a permanecer na Casa, pois não é uma prisão, mas um abrigo. No entanto vivemos a contradição (mais uma vez): o portão fica sempre fechado no cadeado, as cercas são altas e com arame farpado por cima e as crianças não possuem acesso à chave, tão menos decidem em qual horário vai dar uma volta na praça. Desta forma, as crianças que não concordam com a dinâmica do abrigo sempre dizem que vão fugir – e na maioria das vezes, saem mesmo! Viver enclausurado, sem direitos, como objeto, faz com que movimentos como estes aconteçam e mostrem que outras formas de funcionamento devem ser planejadas no coletivo e postas em prática.

Assim a Casa construiu novas propostas de trabalho, realizando passeios, abrindo espaço para intervenção de projeto de estágio do curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, abrindo espaços de participação da comunidade nas atividades do abrigo. Com essa experiência, as crianças ocuparam um novo lugar: de agentes de transformação – começaram a realizar discussões sobre a vida no abrigo e a fazer reivindicações.

2.4 FUNCIONÁRIOS DOS ABRIGOS

De acordo com as orientações técnicas de 2008, referentes aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, apresentadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o projeto político-pedagógico de um abrigo, necessita contemplar os seguintes itens:

Infraestrutura física que garanta espaços privados e adequados ao desenvolvimento da criança e do adolescente:

- Ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento;
- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente, durante o processo de adaptação e permanência;
- Não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco;
- Relação afetiva e individualizada com cuidados;
- Definição do papel e valorização dos educadores;
- Organização sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente;
- Preservação e fortalecimento da convivência comunitária;
- Desligamento gradativo.

Para um perfeito funcionamento, os funcionários que compõem as instituições de acolhimento infanto-juvenil, deve ser atuar necessariamente, nas seguintes áreas:

assistência social, psicologia, pedagogia, educação e cozinha, todos trabalhando em consonância com a coordenação do abrigo.

Discorre-se-à, brevemente, acerca da infraestrutura física de um abrigo institucional. É bem certo que o espaço físico adequado permite um resultado mais visível. Os abrigos visitados eram espaçosos, mas eram em sua totalidade totalmente impessoais.

Geralmente, nas casas de passagem onde há crianças de ambos os sexos, há dois grandes quartos para acomodá-las. No entanto, apesar de cada uma ter sua cama, não há nada que as identifique com a vida fora do abrigo ou, ainda, a escolha da própria cama é decidida pelos educadores ou pela coordenação da casa.

Constatamos, mais uma vez, que a autonomia, que a possibilidade de escolha, é suprimida nas situações mais simples. As crianças não optaram em estar em abrigos. Em conversas com algumas crianças, mesmo com toda aspereza em seus lares, prefeririam estar com seus familiares.

O grande desafio dos abrigos está na reinserção da criança em sua família natural. Infelizmente, poucas têm conseguido esse retorno às origens. Sem tecer maiores comentários, a bebida, as drogas, o desemprego são empecilhos para a realocação dos infantes em seus lares.

Retomando o espaço físico, ele, além de amplo, é limpo, estrategicamente localizado e encerrado em muros ou/e cercas altas, fechados com grandes cadeados e, via de regra, com vigilância noturna. Em outros dizeres, poderíamos por analogia, compará-los a prisões cujas “penas” não estão delineadas. Não depende somente da criança, mas do sistema que a envolve, para sonhar com sua liberdade.

Já no que diz respeito a grupos familiares acolhidos na mesma instituição, é uma situação bem comum. Presenciei, por muitas vezes, duas, três, e até mesmo quatro crianças de uma mesma família acolhidas na casa. De uma situação nos lembramos bem: uma moradora de rua do Município de Serra/ES, com distúrbios mentais e alcoolista, dava à luz a um filho por ano. Era uma pessoa com idade mediana, por

volta dos 30 anos; todos os filhos estavam no abrigo. O que fazer numa situação como essa? Interná-la compulsoriamente? Torná-la estéril? São perguntas que ficarão sem respostas.

A única certeza desse triste relato era que seus quatro filhos estavam no abrigo, o mais “velho” com 6 anos de idade. Quem iria adotar os quatro filhos? Nenhum deles tinha o estereótipo exigido pelos adotantes, pelo contrário, eram de etnia negra, sendo três meninos e uma menina.

Ao escrever essas páginas, lembranças fortes nos impactam emocionalmente. Bem sabemos que o abrigo tem o seu papel delimitado pelas normas jurídicas, mas o resultado a ser apresentado à sociedade está longe de acontecer.

Ainda de acordo com as orientações técnicas, é necessário que o educador passe por um processo de seleção criteriosa, garantindo, assim, a contratação de pessoal qualificado e com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando e ofertando um serviço de qualidade ao usuário.

Além de uma seleção cuidadosa, os educadores devem passar por uma capacitação introdutória, onde haverá a apresentação do projeto político pedagógico da instituição; integração à equipe; acompanhamento como observador dos diferentes momentos da rotina institucional e posterior discussão sobre as observações.

Mas qual? Em nenhum dos abrigos visitados em Serra ou em Vitória/ES, com exceção do corpo técnico, grande parte dos educadores se limitava a vigiar a criança. Ressaltamos que os abrigos mantidos pelas prefeituras contratam os educadores, de acordo com os interesses políticos. São “cabides de emprego”. Resolução simplista para cuidar de problemas complexos.

Nos abrigos as crianças e adolescentes são cuidados por funcionários, que assumem a função de monitores ou educadores. Estes são responsáveis por suprir as necessidades básicas dos abrigados, ou seja, devem oferecer condições de alimentação, saúde, educação, higiene e afeto. Um problema é que estes

funcionários trabalham em sistema de turno, dificultando o estabelecimento de vínculos e tornando as relações do cuidador com a criança, superficiais.

Há todo um tratar diferenciado nas chamadas “Casas Lares” e nos “Abrigos”. A Casa Lar é um sistema de organização de instituições que abrigam crianças em situação de risco pessoal ou social, ou abandono. O objetivo é fornecer o direito às necessidades básicas de saúde, educação, lazer e afeto, através do convívio familiar substituto, ou seja, da família social. A família social é composta por um casal social, ou só pela mãe social, que deve morar na Casa Lar com as crianças.

A principal diferença entre um abrigo e uma Casa Lar é que a organização desta última visa reproduzir um ambiente familiar, com maior contato afetivo e figuras de afeto constante. Enquanto a Casa Lar abriga, aproximadamente, de 8 a 10 crianças, com o espaço físico o mais semelhante possível a uma casa convencional, os abrigos comportam um número bem maior de crianças e adolescentes, que precisam se instalar em dormitórios coletivos e usar banheiros, refeitórios, áreas de lazer, tudo coletivamente.

Segundo Prada⁴² “o cuidado a ser tomado não se refere ao tamanho do abrigo, mas ao seu funcionamento, ou seja, número reduzido de crianças por cuidador, individualização e pouca rotatividade de funcionários para possibilitar a criação de vínculos afetivos”. Todas essas medidas seriam importantes para um melhor desenvolvimento das crianças e dos adolescentes abrigados.

O abrigo deve ser um local provisório para as crianças ficarem, pois se buscam oportunidades para que as crianças voltem para as famílias de origem ou sejam encaminhadas para famílias substitutas. Outro motivo para esse caráter provisório é o preparo da criança para o desligamento da instituição e reinserção na comunidade. Entretanto, estas práticas são difíceis de serem vistas.

Ao ler o artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), que fala “Das Entidades de Atendimento”, percebemos que alguns dos princípios, que os

⁴² PRADA, C.apud VILANI, Cíntia, op. cit., p.1.

abrigos deveriam adotar, não estão sendo cumpridos. São estes os princípios: preservação dos vínculos familiares; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; atendimento personalizado em pequenos grupos; não desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.

Uma característica dos abrigos é que a filosofia interna é manter a ordem e a disciplina. Nos ambientes institucionais a disciplina tem maior probabilidade de acontecer por controle coercitivo. Porém, a disciplina com excesso de coerção prejudica a criatividade e a expressão individualizada da criança.

O controle disciplinar coercitivo e a massificação das crianças abrigadas geram um prejuízo no desenvolvimento da autonomia destas. Autonomia implica ser estimulado e ter certa independência para realizar determinadas tarefas. Um dos passos para o desenvolvimento da autonomia é a participação das crianças e adolescentes nas decisões e na construção das regras de convivência dos abrigos. Desenvolver a autonomia das crianças abrigadas é importante para que elas possam planejar e realizar uma vida fora da instituição.

Outra característica dos abrigos é ausência de oportunidades que proporcionem as crianças à percepção acerca de si, de seus comportamentos, sentimentos e emoções, dificultando a formação do autoconceito. Devido ao fato de estar vivendo uma coletividade excessiva, passa a se ver como um 'eu em grupo', não se deparando com suas próprias necessidades individuais.

Para a existência de um abrigo como previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente é preciso retratar a individualidade na rotina das crianças dentro do abrigo. As crianças devem participar das atividades ligadas à organização e higiene da casa, desenvolvendo o conceito de cooperação e pertencimento ao espaço. Deve-se ter uma individualização de vestuário e objetos pessoais, promovendo a percepção de si, dos gostos e preferências, criando uma identidade para a criança. Procurar incentivar a autonomia, promovendo a independência e responsabilidade dos abrigados. Levar em consideração as necessidades individuais e o grau de

maturidade das crianças e adolescentes. Oferecer afeto e estabelecer um vínculo afetivo entre os educadores e as crianças.

Em estudos sobre vinculação afetiva e institucionalização, Spitz⁴³ afirma que não é suficiente um ambiente com higiene e alimentação satisfatórias se não houver afeto por parte dos cuidadores. Segundo ele, “crianças que vivem em instituições estão mais propensas a serem acometidas por quadros infecciosos e outras doenças”.

Para Bowlby⁴⁴, as crianças que são privadas da relação afetiva com uma figura de apego ficam mais suscetíveis de apresentarem distúrbios orgânicos, depressões, ausência de sentimentos, apatia, falta de controle emocional, isolamento afetivo, dificuldade para estabelecer laços de amizade, dentre outras características.

Retomando a necessidade de que o estabelecimento de vínculos promovidos entre cuidador-criança não devem ser superficiais, ao contrário, deve haver uma relação saudável entre estes, é que deve estar sendo realizado, um levantamento sobre os estilos parentais desses cuidadores.

Os cuidadores exercem um papel temporário, mas importante, na vida dessas crianças, de como se fossem os próprios pais. Ao longo do século XX, inúmeros pesquisadores e a própria sociedade procurou desvendar a melhor forma de educar as crianças, ao mesmo tempo, em que havia uma preocupação como o tipo de desenvolvimento que diversas crianças teriam de acordo com os modelos parentais em que estavam subjugadas.

Os modelos parentais existentes são classificados em: estilo parental negligente, estilo parental autoritativo, estilo parental permissivo e estilo parental autoritário. O estilo negligente refere-se aos modelos parentais nos quais os pais não exercem

⁴³ SPITZ apud VILANI, Cíntia. Estilos parentais e abrigos. **Webartigos**, São Paulo, 15 abr. 2010. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/estilos-parentais-e-abrigos/36234/>> Acesso em: 17 ago. 2013.

⁴⁴ BOWLBY, J. **Cuidados maternos e saúde mental**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

efetivamente o seu papel social de 'pai', e ao longo do tempo, a relação funcional entre pais-filhos pode diminuir ou até mesmo sofrer extinção.⁴⁵

O estilo autoritativo refere-se ao modelo parental considerado como o mais adequado a ser utilizado na relação, pois os pais tentam direcionar o seu relacionamento baseado em diálogos e num comportamento assertivo e empático com seus filhos, não apoiam suas decisões unilateralmente, levam sempre em consideração o desejo dos filhos e deles próprios, procurando sempre um consenso geral.

O estilo parental permissivo é aquele no qual os pais não são vistos pelos filhos como agentes punitivos ou modeladores de seus comportamentos, mas como pessoas que estão sempre prontas a realizarem seus desejos. Os pais que exercem esse tipo de modelo não exercem o poder da coerção e nem da punição na relação com seus filhos.

O estilo autoritário é um modelo parental nos quais os pais exercem um imenso controle sobre os filhos, eles modelam, controlam e avaliam o comportamento de seus filhos baseados em regras prontas e normalmente, de acordo com o pensamento imposto pela sociedade. Os pais com esse tipo de modelo parental utilizam-se do poder da coerção e da punição para lidar com conflitos resultantes da relação funcional entre pais-filhos.

Portanto, os estilos parentais são “manifestações dos pais em direção a seus filhos que caracterizam a natureza da interação entre esses”⁴⁶. Procura-se investigar, justamente, o tipo de resultado final, que obtêm-se como consequência do tipo de relação envolvente entre os cuidadores e as crianças dos abrigos, já que se sabe,

⁴⁵ WEBER, L. et al. Identificação de Estilos Parentais: o ponto de vista dos pais e filhos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 17, nº 3, p. 323-331, 2004.

⁴⁶ REPPOLD, C. T., et al. Prevenção de problemas de comportamento e desenvolvimento de competências psicossociais em crianças e adolescentes: Uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais In.: HUTZ, C. S. (Org.). **Situações de risco e vulnerabilidade na infância e adolescência**: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002, p.23.

segundo, Darling e Steinsberg⁴⁷ que alguns aspectos da relação entre pais-filhos são responsáveis pela constituição de um clima emocional ou favorável ou negativo.

O tom de voz, a linguagem corpórea e mudança de humor, portanto, dos cuidadores podem afetar a formação e a constituição de um vínculo saudável entre estes e as crianças acolhidas. Por isso, a importância de estar estudando o tipo de educação que as crianças abrigadas estão recebendo de seus educadores. Segundo Baumrind⁴⁸, o melhor modelo parental é o estilo autoritativo, pois é um modelo nas quais os responsáveis (pais e outros que exercem influências sobre crianças, tais como cuidadores de casas-lares e abrigos) se envolvem na educação, “respondendo às necessidades que a criança tem de atenção, incentivo, auxílio, diálogo e diversão, bem como supervisionar e monitorar os comportamentos”⁴⁹

No que concerne ao desligamento do abrigo, é preciso iniciar a preparação para a saída das crianças ou dos adolescentes no momento em que eles são acolhidos. Muitos educadores discordam desse posicionamento dos coordenadores dos abrigos, por entenderem que trabalhar tão rapidamente para a saída era não estabelecer vínculos.

Ações de preparação para o desligamento devem ser realizadas tanto para as crianças e os adolescentes que retornarão para as suas famílias como para aqueles que permanecerão por mais tempo no abrigo. Prepará-los para o desligamento é incentivar sua autonomia, respeitando a condição de desenvolvimento de cada um e realizando ações efetivas com as famílias de origem. A preparação é um processo; não são ações isoladas realizadas dias ou semanas antes da saída das crianças e dos adolescentes do abrigo.

Não raro são os acolhimentos de adolescentes que nunca tinham andado de ônibus; que não sabiam andar sozinhos pelas ruas, nem mesmo olhar para os dois lados antes de atravessá-las.

⁴⁷ DARLING e STEINBERG apud WEBER, L et al., op. cit, p.324.

⁴⁸ BAUMRIND apud Idem, Ibidem, p.323.

⁴⁹ Idem, Ibidem.

Quando tinham a oportunidade de irem à escola, eram acompanhados por um funcionário do abrigo. O temor do peso da Justiça, impõe um zelo extremado. O controle da instituição é tão grande que torna impossível a individualização, a construção da identidade, a autonomia. Perde-se nomes, histórias, desejos, vontades.

2.5 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO NOS ABRIGOS

A instituição de acolhimento infanto-juvenil necessita, entre as obrigações estabelecidas no artigo 94, do mesmo diploma legal:

III – oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;

A criança, assim que chega a um abrigo, deveria entrar em contato direto com o psicólogo ou o assistente social. Nem sempre isso acontece: muitas vezes a criança chega ao abrigo à noite, levada, geralmente, pelo Conselho Tutelar. Outro ponto crucial concerne à quantidade de crianças acolhidas. É bem verdade que nem sempre um abrigo que receba menos crianças seja mais eficaz.

No entanto, o excesso de “lotação” cria um clima de desavença. Não é muito raro, por exemplo, o abrigo de Serra/ES receber mais de 20 crianças. Excede, em muito, a possibilidade de desenvolver com a criança acolhida um trabalho de qualidade. Em muitos momentos, as crianças tendem a produzir “problemas” para serem ouvidas, e permitir um ambiente onde a dignidade da pessoa humana fosse uma prática constante, cotidiana.

IV – preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

A pergunta crucial seria: como preservar a identidade do acolhido? Se o prazo de acolhimento for reduzido, for diminuto, não há maiores consequências; mas, se o prazo se estende, a sua identidade se esvai. Por mais acolhedora que seja a

instituição, como atender os princípios da dignidade da pessoa humana, se o sujeito desses direitos vê-se num ambiente alheio à sua realidade e recheado de normas internas?

V – diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

A criança que chega a ser acolhida, geralmente, passou por traumas que a marcará pelo restante de sua vida. Nem sempre esse elos serão preservados. A situação mais comum é a dos pais viciados em álcool ou drogas ilícitas. Esses vícios, em muitos casos, são de difícil tratamento e, por consequência, não permitem uma reaproximação com os filhos.

VIII – oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;

Esses itens são, talvez, os que funcionem efetivamente. As instituições recebem verbas públicas e de visitantes que se sensibilizam com a situação de cada infante. Esses visitantes são vizinhos, religiosos, escolas que buscam nessas visitas, levar ao infante momentos de descontração, buscando a sua inserção na comunidade.

IX – oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

Nas casas de passagem por nós visitadas, estava presente o profissional de psicologia. Os cuidados médicos eram prestados pelos postos de saúde municipais e estaduais. Os casos mais graves, que dependessem de um diagnóstico mais preciso ou de uma internação, eram encaminhados ao Hospital Infantil de Vitória/ES.

Há pouco mais de quatro anos, uma criança do abrigo em Serra/ES estava bastante debilitada. Seu quadro de saúde se agravou e a criança precisou de internação hospitalar. Não foi difícil ser atendida e hospitalizada, mas o “educador da casa” teve que permanecer dia após dia, até a alta da criança. Essas situações inusitadas, desfalcam o quadro de funcionários, além de trazer uma sobrecarga aos profissionais que continuam na casa, trabalhando no regime de escalas.

X – propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

Importante ressaltar que as casas de passagem não possuem veículo próprio. As locomoções do grupo estão atreladas à disponibilidade dos órgãos públicos (nas instituições municipais) em ceder um carro com motorista para realizarem passeios em localidades mais distantes. As atividades esportivas e de lazer, cotidianas, restringem-se às praças próximas e a própria área do abrigo.

XI – propiciar assistência religiosa aqueles que desejarem, de acordo com suas crenças.

Nesse ponto, não há como se auferir se é a criança que escolhe, o funcionário ou os religiosos permitir a possibilidade de exerceram suas crenças. Não é raro que instituições religiosas visitem os abrigos e, ainda, os levem aos seus templos religiosos.

Para a criança, não deixa de ser um passeio. No entanto, mais uma vez ela é tolhida em sua escolha, haja vista que é um “passeio para todos”. Não estamos tecendo nenhuma restrição aos religiosos e ao apoio espiritual que pretendem oferecer, mas a criança também nesse aspecto não é consultada se quer ou não ir a um ritual cristão.

Não bastasse essa falta de escolha, pudemos presenciar numa dessas saídas rumo a uma igreja evangélica do bairro, que as crianças da instituição religiosa sentavam-se num lado e as crianças da casa de passagem do lado contrário. Será que existiria um sentimento de repulsa, de aversão pelas crianças cristãs? Ou, por outro lado, já existiria nos institucionalizados um sentimento de inferioridade? De desconhecimento de mais um novo local? Não sabemos precisar as respostas para esses questionamentos.

3 O COTIDIANO NOS ABRIGOS

3.1 O COTIDIANO SEGUNDO AGNES HELLER

Não é difícil perceber que Heller⁵⁰ em sua concepção à vida cotidiana é, dialeticamente, o lugar da dominação e da rebeldia ou da revolução. Em outras palavras, ela é partidária da tese segundo a qual não existe "perfeita submissão", nem mesmo na sociedade administrada pela burocracia e pela indústria cultural. Mas importante é que, ao privilegiar a vida cotidiana como lugar onde a sociedade adquire existência concreta, Heller⁵¹ redefine o lugar onde se dão as transformações sociais.

Na busca de caminhos revolucionários que não sejam necessariamente a ação da classe operária ou um processo histórico que se realiza automaticamente, ela desvenda, nas sociedades da manipulação e da alienação, nas sociedades burocráticas de consumo dirigido, uma dimensão celular, cotidiana da exploração e da dominação.

Dessa perspectiva teórica, assumem importância analítica os centros moleculares de poder (entre os quais se encontram a escola e a família), nos quais se estabelecem relações onde o outro é objeto. Mas onde quer que existam relações de poder, existe a possibilidade de questioná-las e trabalhá-las.

Uma revolução, portanto, só o é quando se dá na vida cotidiana, quando são atendidos revolucionariamente os carecimentos radicais. A revolução passa, portanto, pela subjetividade, pela participação. Por isso, a revolução é um processo lento e celular. Por isso, não se pode fazer a revolução visível sem a revolução invisível. Por isso, a constituição do pequeno grupo é um momento importante de

⁵⁰ HELLER, A. **O cotidiano e a história**. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

⁵¹ Idem, *Ibidem*, p.10

passagem da particularidade para a individualidade e, portanto, para o próprio processo de mudanças sociais radicais.

A passagem da particularidade, onde há alienação e inconsciência dela, para os pequenos grupos que se indaga "por quê?", "como?", e nos quais se estabelece uma relação libertadora (o outro deixa de ser objeto e passa a ser objetivo – "faço com ele, nós"), é feita de pequenas conquistas.

O meio pelo qual se realiza essa passagem é a prática política, não necessariamente partidária. É no plano de um trabalho invisível em pequenos grupos que se toma consciência da alienação e de que é agindo que se acaba com ela. Dessa forma, Heller⁵² invalida a possibilidade de uma leitura de Marx segundo a qual há uma sequência mecânica de modos de produção. No contexto de suas ideias, a revolução é possibilidade, e não destino, e se fará na vida cotidiana. Essa possibilidade não é natural, mas depende da práxis, ou seja, da ação transformadora consciente.

Embora numa sociedade compartimentalizada e compartimentalizante a homogeneização em direção ao humano-genérico e a suspensão do eu-particular sejam excepcionais na vida da maioria dos homens, pois raramente ocorrem na vida do homem médio (a vida de muitos homens termina sem que ele tenha produzido um só ponto crítico semelhante); embora a alienação não possa mais ser eliminada, mas apenas limitada; embora as possibilidades que o mundo moderno oferece de construção da subjetividade, da homogeneização da personalidade (que se contrapõe à personalidade fraturada, que transforma o eu num simples objeto), sejam limitadas, Heller⁵³ continua defendendo como tarefa fundamental a transformação de sujeitos particulares em sujeitos individuais.

Segundo Heller⁵⁴ a cotidianidade é vivida por todos os homens, independente do lugar ocupado por ele na divisão social do trabalho. Entretanto, cada sujeito dá um significado particular às atividades que pratica, vivendo o seu cotidiano de forma

⁵² HELLER, A., op. cit., p.10.

⁵³ Idem, Ibidem.

⁵⁴ Idem, Ibidem.

diferente. A autora explica que, o indivíduo ao mesmo tempo em que é particular, porque aplica seus exercícios de acordo com suas próprias necessidades e comprometimento, é um sujeito genérico, fruto das relações sociais inerentes ao ser humano. Afirma que, para o homem não tornar a cotidianidade uma mera repetição e alienação das ações realizadas em seu dia a dia, é necessário que a relação entre a família, a escola, a comunidade, interceda as suas relações com o mundo, fazendo-o viver de forma autônoma em ambientes comunitários.

É importante ressaltar que a História da humanidade foi construída a partir do momento que o sujeito modificou alguns elementos da sua cotidianidade. “A vida cotidiana não está ‘fora’ da história, mas no ‘centro’ do acontecer histórico [...]”⁵⁵

A alienação é expressa a partir da particularidade e individualidade de cada sujeito, sendo que “o objetivo do indivíduo particular é a autoconservação; o indivíduo se identifica de maneira espontânea com o sistema de hábitos e exigências que permitem sua autoconservação, que fazem de sua vida algo mais cômodo e sem possíveis conflitos”⁵⁶

Dessa forma, a autora aponta que o homem, sendo um ser consciente, utiliza-se desta consciência para produzir a sua autoconservação e fazer da sua atividade seu meio de existência. Para Heller⁵⁷ é preciso ao indivíduo “apropriar-se a seu modo da realidade e impor a ela a marca da sua personalidade [...]”.

Em um espaço institucionalizado, no qual as normas e leis fazem do local um ambiente homogêneo e sem criatividade, é indispensável aos profissionais criarem mecanismos de relacionamentos que propiciem ao sujeito a capacidade de analisar e questionar as atividades do seu cotidiano, oportunizando-o a prática da intervenção e criação.

⁵⁵ HELLER, A., op. cit., p.20.

⁵⁶ Idem, Ibidem, p. 12.

⁵⁷ Idem, Ibidem, p.40-41.

3.2 A RELAÇÃO ENTRE OS SUJEITOS NO ABRIGO

A partir das reflexões de Heller acima esposadas, é possível destacar que o sujeito, sendo particular e genérico, “particular porque ele delimita e exerce suas propriedades frente às necessidades que são, ao mesmo tempo, dele próprio e dele como ser. [...] genérico porque é produto e expressão das relações sociais, do gênero humano”, se reflete por meio de sua vivência individual e comunitária.

Assim, as experiências de todos os sujeitos no cotidiano do Abrigo partem de suas personalidades e sociabilidades, que se integram e que divulgam a individualidade de cada um. Sabendo que, são os educadores sociais os maiores responsáveis por “cuidar” da criança em seu dia a dia dentro de um Abrigo, orientando-os na aplicação das suas atividades cotidianas, como: escovar os dentes, banho, refeições, escola, atividades extracurriculares, é fundamental compreender como se dá a relação entre estes sujeitos.

O abrigo Centro de Vivência II trabalha com uma equipe de 15 funcionários, contando com oito educadores sociais que participam assiduamente do cotidiano das crianças.

Nós temos 15 funcionários no total: 02 cozinheiras, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 pedagoga, 01 psicólogo, 01 assistente social, a coordenadora e 08 educadores sociais que se revezam 12 por 36. A equipe técnica, assistente social, psicólogo e a coordenação, trabalham como suporte dos educadores, um suporte para os educadores trabalharem a autonomia da criança em seu dia a dia, porque eles são os profissionais mais próximos das crianças [...] (GUARDIÁ, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Esses educadores são agrupados em pares, um homem e uma mulher a cada plantão de 12 horas, com o intuito de representar uma referência masculina e feminina para a criança dentro do abrigo.

Nós trabalhamos em casal para a criança sentir a presença masculina e feminina aqui dentro. É como se fôssemos pai e mãe, nós damos carinho, banho, fazemos curativos, damos remédio, elogiamos, chamamos a atenção, essas coisas de pai e mãe. É bom trabalhar em casal porque homem e mulher têm suas diferenças, né? E é mais fácil cada um lidar com

o que entende mais. (EDUCADOR 1, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Todo sujeito é composto de características pessoais advindas da relação com o mundo (família, escola, trabalho, religião). Dessa forma, é impossível para um educador não se relacionar com a criança a partir de seus valores, construídos com suas experiências. Assim como também não é possível para a criança se relacionar com o educador sem trazer marcas de suas vivências.

A gente trabalha muito do nosso jeito, cada educador tem uma forma de lidar com a criança. Tem regras que todos os educadores têm que seguir, mas no dia a dia a gente trabalha de acordo com o que achamos melhor. A criança acaba conhecendo o jeito de cada educador e sabendo quem é mais rígido e quem é mais solto, sabe. Vai muito do nosso jeito mesmo. Mas se precisar, claro né, a coordenadora nos chama e diz: isso foi legal, já isso tem que mudar. Cada criança tem um jeito também, né? Aí a gente sabe como lidar com cada um (EDUCADOR 2, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Assim, a relação entre o educador e a criança é projetada de acordo com a personalidade de cada sujeito envolvido, tornando-se, muitas das vezes, convivências contidas de representações familiares.

Dependendo da criança, somos vistos como tia, irmã, amiga, mãe, confidente e até aquela pessoa chata, que chama a atenção, da bronca. A gente vê muito isso, cada criança nos enxerga de alguma forma. Nós damos carinho, elogiamos e brigamos quando é necessário, então a criança acaba ficando muito próxima a gente e nos vê como sente. Tem uns que querem a nossa exclusividade e sentem dificuldade de nos dividir, sabe? É bom pra gente porque sabemos que vamos ser uma referência pra quando eles saírem daqui, mas também é muita responsabilidade, porque temos que ter cuidado com o que estamos passando pra essa criança (EDUCADOR 4, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Entendendo que somos reflexos de nossa convivência com o outro, acreditamos ser difícil para a criança – e até mesmo para os educadores – não projetar a relação construída no abrigo a partir de figuras parentais, já que cada indivíduo necessita dessa referência para se compreender como sujeito e se relacionar com a sociedade.

As crianças nos veem como pai e mãe. Elas sabem que tem seus pais fora daqui, que não somos nós, mas aqui dentro somos os pais e as mães que eles podem ter. E eles nos cobram isso, sabe, fazer as coisas como se fôssemos pais deles. Fico imaginando quando eles saírem daqui, se não voltarem pra casa, quem vai cuidar deles como pai e mãe? A gente tem esse sentimento também, sabe, como se fossem nossos filhos. Claro que

sabemos que não são e nem temos como cuidar deles como se fossem, mas a gente se apega (EDUCADOR 2, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Ainda, sabendo que não há políticas públicas eficazes que garantam o direito da criança de viver em sua família de origem, fica claro a importância de utilizar as referências parentais representadas pelo educador social como ferramentas para o abrigo propiciar a comunicação do usuário com o mundo.

O objetivo do nosso trabalho é o retorno familiar e jamais podemos nos afastar disso. O abrigo é uma ferramenta provisória, apesar de, muitas das vezes, esse provisório se tornar ilusório. Então é complicado para a criança que, em alguns casos, ficam abrigadas por 5, 6, 10 anos não utilizar os educadores como referências para a sua vida. E, de certa forma, é necessário essa utilização, né. Durante esses anos de instituição, quais foram as referências pessoais dessa criança? (TÉCNICO 2, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Nossa vigilância se dá, sobretudo, na reinserção familiar, pois o abrigo tem um caráter excepcional e provisório, mas o Estado não consegue garantir totalmente esses dois itens. O Estado não dá condições suficientes para a Família se fortalecer e receber essa criança de volta. Na verdade, o Estado deve é criar subsídios para essa criança não precisar utilizar, em nenhum momento, o abrigo como recurso de moradia [...]. Mas, enquanto houver a necessidade da criança ser retirada de seus lares, é preciso saber como ocorre à convivência dentro do local que irá recebê-la – o abrigo. Os educadores estão sendo representações positivas para estes sujeitos? É preciso que sim. Essas crianças vão utilizar a convivência com os educadores para construir o seu futuro [...].(GERENTE, profissional da Gerência de Proteção a Criança e ao Adolescente de Vitória).

Porém, é complexo para o educador suprir toda a solicitação de afeto demandada pela criança, sendo necessário, além de priorizar o seu retorno familiar, trabalhar através de redes de comunicação, a fim de possibilitar a este sujeito o acesso a diversas representações sociais, contribuindo para a construção de seu projeto de vida.

3.3 A RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

Em consonância com o art. 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente⁵⁸:

⁵⁸ BRASIL. Lei nº 8.069/1990, op. cit. Nota 8.

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Sabendo da importância da convivência comunitária para o desenvolvimento do sujeito, além desta ser um direito garantido pelo ECA, as instituições que desenvolvem programas de abrigo devem proporcionar aos usuários a utilização de redes de comunicação que lhes garantam a participação na vida comunitária.

Segundo Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

A criança e o adolescente devem participar da vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede sócio assistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária. No acesso as atividades culturais, esportivas e de lazer será observado o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente [...].⁵⁹

Os profissionais do abrigo Centro de Vivência II afirmaram que a instituição prioriza a convivência comunitária e a utilização da rede sócio assistencial para garantir o desenvolvimento sadio de seus usuários. Abrangendo, assim, a utilização de passeios em praças/parques municipais, praias, cinemas, além das redes de comunicação oferecidas pela Prefeitura Municipal de Vitória e pela Escola aberta.

As aqui crianças são bem servidas em relação a isso. Elas sempre saem com os educadores para os parquinhos, pracinhas, Horto e a Igreja que têm aqui perto de Casa. Esses últimos dias eles foram à praia [...] e estamos preparando para semana que vem uma ida ao cinema. Eles têm muitas atividades semanais. No CAJUN, por exemplo, eles fazem aulas de capoeira, esportes e outras coisas, sendo que eles mesmos escolhem as atividades que querem praticar lá. Sem contar com o básico, né, que é a escola. (GUARDIÃ, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

⁵⁹ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). **Orientações técnicas:** serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília-DF: MDS, 2009, p.57 Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/33/Documents/Orienta%C3%A7%C3%B5es_T%C3%A9cnicas_Servi%C3%A7os_de_Acolhimento_para_Crian%C3%A7a_e_.pdf> Acesso em; 25 ago. 2013.

Apesar da importância e necessidade da convivência comunitária para os sujeitos abrigados, é necessário analisar como este procedimento tem ocorrido, pois:

O contato direto de pessoas da comunidade com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, nas dependências do mesmo, deverá ser precedido de preparação, visando assegurar que não será prejudicial às crianças e aos adolescentes. Nesse sentido, é importante destacar que visitas esporádicas daqueles que não mantêm vínculos significativos e frequentemente sequer retornam uma segunda vez ao serviço de acolhimento, expõem as crianças e adolescentes à continuidade de vínculos superficiais. Esses podem, inclusive, contribuir para que não aprendam a diferenciar conhecidos de desconhecidos e tenham dificuldades para construir vínculos estáveis e duradouros, essenciais para seu desenvolvimento.⁶⁰

Conforme relatos dos funcionários do CV II:

Nossa, eles gostam muito de participar da Igreja local. Quando a gente não fala nada, eles perguntam, pedem pra ir lá pra saber que horas vai ter a missa, essas coisas. Eles se sentem parte da comunidade quando vem um convite de alguma Igreja pra eles participarem de comemorações e essas coisas. Também tem algumas Igrejas que vêm visitar o abrigo e fazem atividades recreativas, como semana que vem, mas sei lá, né? Não gosto de pessoas vindo aqui do nada e depois nunca mais voltando, ficam perguntando várias coisas pros meninos, só por curiosidade, sabe. Não ajudam em nada aqui no dia a dia, mas querem vir uma vez ao ano pra se sentirem bem com a sociedade. Não gosto. Tem crianças que gostam, outras ficam com o pé atrás (EDUCADOR 2, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Os vizinhos sabem do abrigo e a gente percebe que a Igreja os acolhe muito bem. É mais fácil eles serem aceitos pela Igreja do que pela própria escola. Acredita que eles já nos disseram pra dar aula às crianças aqui no abrigo mesmo? Não querem ter trabalho porque são crianças do abrigo, como eles falam: os meninos do abrigo. Mas, eles sempre passeiam pelo bairro e vão a Igreja. Fora o CAJUN, que participam de várias atividades. Acho que tem que ser assim: vão a Escola, Igreja, CAJUN, parquinhos com a gente, mas nada de pessoas de outras Igrejas vindo fazer atividades aqui dentro de Casa e depois sumindo, sabe. Vai saber se isso é bom pra criança (EDUCADOR 4, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Dessas falas e observações, percebe-se uma real preocupação com as crianças. É comum em datas comemorativas como o Natal, Páscoa, Dia das Crianças ocorrer um fluxo maior de pessoas; no dia a dia, a vida das crianças se resume ao que o abrigo quer e pode oferecer para elas.

⁶⁰ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, op. cit., p.58. Nota 55.

O cuidado não cabe nem na vigilância, nem nessa dita “proteção” ou tutela. Cuidar não é sujeitar o outro. O cuidado deve ser em primeiro lugar de si mesmo, de conhecer-se e não se tornar escravo de seus desejos, dessa forma,

[...] se sabe ontologicamente o que você é, se também sabe do que é capaz, se sabe o que é para você ser cidadão em uma cidade, ser dono da casa em um oikos, se sabe quais são as coisas das quais deve duvidar e aquelas das quais não deve duvidar, se sabe o que é conveniente esperar e quais são as coisas, pelo contrário, que devem ser para você completamente indiferentes, se sabe, enfim, que não deve ter medo da morte, pois bem, você não pode a partir deste momento abusar do seu poder sobre os outros.⁶¹

3.4 A POLÍTICA PARA AS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES

Serra é um município que compõe a Região Metropolitana de Vitória/ES e que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, contava com uma população de 409.267 habitantes. Foi fundado em 8 de dezembro de 1556, sendo sua população formada por portugueses, índios e negros. Estes últimos marcaram a história do município, quando, em 1849, promoveram a “Insurreição de Queimado”. Movimento na luta pela liberdade.⁶²

A história que é viva, narrada de geração em geração em Serra, destaca heróis negros que desafiaram a Igreja e seus senhores a cumprirem a promessa de alforria para aqueles que trabalhassem duramente na construção da Igreja de São José do Queimado. A rebelião iniciou-se no dia da inauguração da Igreja, 19 de março de 1849, quando diversos escravos se reuniram em torno do templo aguardando a leitura da carta de alforria. Os gritos exigindo liberdade fizeram estremecer a população livre que se escondeu em suas casas, fizeram o então Presidente da Província convocar força policial de vinte praças da Companhia Fixa de Caçadores, cerraram as portas da Igreja. Sem a declaração da almejada alforria, o movimento

⁶¹ FOUCAULT, M. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: FOUCAULT, M. **Ditos e escritos V**: ética, sexualidade e política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004, p. 272.

⁶² BORGES, Clério José. História da Serra. Serra-ES: CTC, 1998.

creceu e buscou com suas próprias forças a conquista da liberdade. Após dias de lutas, seus líderes foram presos, torturados e mortos.⁶³

A Vila de Queimado, aos poucos, desapareceu, ficaram lá apenas as ruínas do templo; na praça de Serra Sede, o busto do grande expoente do movimento; na história da cidade a autonomia e participação dos movimentos populares declarada por diversos pesquisadores.⁶⁴

A partir de 1960, começaram os investimentos no município, principalmente por conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Habitacional (COHAB) e pelo Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais (INOCOOP), do Porto de Tubarão e do Centro Industrial de Vitória I (CIVIT I), o que dobrou a população do Município de Serra, em apenas 10 anos. Os anos seguintes foram marcados pela construção da Companhia Siderúrgica de Tubarão – hoje denominada Arcelor Mittal – e a chegada de um grande número de pessoas, em sua imensa maioria provinda de Minas Gerais e do sul da Bahia. Eles procuravam melhores condições de vida, instalaram-se em áreas de encostas e fundos dos vales, contribuindo, assim, para elevar o índice populacional em cinco vezes mais, em 1980.⁶⁵ Estas áreas deram novos contornos à urbanização do município. Constituídas em áreas frágeis, desprotegidas e de difícil urbanização devido à necessidade de elevados investimentos, tornaram-se grandes focos de pobreza.⁶⁶

3.4.1 A exclusão, o risco social: propostas de políticas públicas

Os espaços geográficos, onde não há apenas ausência de renda, mas também

⁶³ BORGES, Clério José, op.cit., p.36.

⁶⁴ SERPA, A.M. P; MEDIEROS, A. C. DE. **Quando o povo institui seus espaços políticos e os transforma em espaços pedagógicos:** um estudo da dimensão educativa dos movimentos populares de Serra. 1990. 238f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Mestrado em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 1990.

⁶⁵ CARLOS, E. Participação e cultura política do orçamento participativo. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 6, nº 1, p. 131-154, jan/junho 2006.

⁶⁶ SERRA/ES. Prefeitura Municipal. **História, geografia, população, conselhos municipais, projetos sociais.** 2006. Disponível em <<http://www.serra.es.gov.br>> Acesso em: 15 set. 2013.

precário acesso a serviços públicos, configuram o que Wandeley⁶⁷ designa de exclusão social, estando, ainda, os “excluídos” sem poder de ação e representação, vendo, muitas vezes, os poucos serviços fornecidos pelo Estado como um “favor”. Scheinvar⁶⁸ aponta que o conceito de “exclusão” é referenciado a um modelo social, não baseado numa relação pética, mas pautado na globalização econômica e cultural. Vêras⁶⁹ defende a ideia de que a exclusão é um problema de 500 anos no Brasil e acredita que mesmo que as novas tecnologias possam oferecer empregos para os excluídos do mercado de trabalho, as precárias condições de vida e sociabilidade impõem sobre eles estigmas apontando-os como seres perigosos e ameaçadores, passíveis de serem eliminados.

A “exclusão social” – relacionada ao modelo socioeconômico e às condições de vida – traz à pauta a pobreza também relacionada ao perigo e à necessidade de esterilização. Rizzini e Pilotti⁷⁰, por exemplo, ao analisar as políticas dirigidas às crianças no Brasil, relatam que sua organização denunciava a necessidade de controlar a população pobre, visto que a mesma era considerada perigosa. O capitalismo produz ao mesmo tempo a riqueza e a miséria, e para Coimbra e Nascimento⁷¹ a miséria, a partir de alguns efeitos forjados hoje em nosso mundo globalizado, passa a ser percebida cada vez mais como perigo social, tomada como classe criminosa. Afirmam ainda que as teorias racistas, eugênicas e da degenerescência de Morel concebem a pobreza como ociosidade, indolência e vício. Segundo Coimbra e Nascimento:⁷²

Todas essas teorias estabelecem/fortalecem a relação entre vadiagem/ociosidade/indolência e pobreza, bem como entre pobreza e periculosidade/violência/criminalidade. Mesmo autores mais críticos, ao longo dos anos, têm caído nesta armadilha de mecanicamente vincular pobreza e violência, a partir de estudos baseados nas condições estruturais da divisão da sociedade em classes sociais e no antagonismo e na violência resultantes dessa divisão.

⁶⁷ WANDERLEY, M. B. Refletindo sobre a exclusão social. In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão social: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

⁶⁸ SCHEINVAR, Estela. **O feito da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Lamparina/Faperj, 2009.

⁶⁹ VÉRAS, M. P. Exclusão social – um problema de 500 anos. In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 27-46.

⁷⁰ RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

⁷¹ Idem, *Ibidem*.

⁷² COIMBRA, C.; NASCIMENTO, M. L. do. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso? **JOVENes: Revista de Estudos sobre Juventud**. México, DF, ano 9, n. 22, p. 344, jan./jun. 2005.

A constituição da cidade retrata a postura ética e política frente à questão inclusão/exclusão. À medida que a população, em meio a precárias condições de vida, foi crescendo em Serra, cresceu também a necessidade de políticas públicas que pudessem garantir a esse grande contingente populacional o acesso aos direitos constitucionais: saúde, educação, habitação, entre outros. Até 1996, na área de atenção à criança e ao adolescente, não existia nenhuma política pública definida pelo município. Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente na ocasião já contar com seis anos, o Município de Serra contava apenas com a Educação Infantil Básica e um programa de encaminhamento de jovens adolescentes para vagas de estágio em grandes empresas.

Existia também um orfanato mantido por entidade filantrópica que acolhia crianças e adolescentes em “situação de risco”. Aberta desde 1960 funcionava como uma fazenda onde as crianças aprendiam a lavrar, cuidar dos animais e a executar serviços de mecânica. O orfanato, como era chamado, por vezes abrigava mais de 60 crianças, atendendo suas necessidades básicas de alimentação, teto e vestuário, com acompanhamento médico e odontológico dentro da própria dependência do serviço. As crianças só saíam dela para frequentar a escola. Proposta que, a partir de 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, sofreu várias alterações. Serra criou em 1992 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e logo em seguida o Conselho Tutelar que, juntos, a partir de 96, começaram a desenhar uma nova proposta de atenção à infância e à juventude no município.

A preocupação inicial foi de regularizar os projetos existentes segundo as normas estabelecidas pela legislação vigente e implantar programas de “prevenção”. A prevenção baseava-se na ideia de que a rua é um lugar de perigo, e que estando nela, as crianças e os adolescentes estariam em “situação de risco”. Conceito que, segundo Costa⁷³ circunscreve aqueles em condição de sub-cidadãos ou cidadãos de segunda classe a quem se destina a ação assistencial do Estado.

⁷³ COSTA, A. C. G. Infância, juventude e política social no Brasil. In.: D. Rivera (Org.). **Brasil e criança urgente**: a lei. São Paulo: Columbus, 1990, p.69-97.

Segundo França, Dimenstein e Zamora⁷⁴ o conceito de risco está comumente relacionado ao perigo ou à possibilidade de dano. Acrescentam as autoras, que se trata de uma prática discursiva e, como tal, constituiu-se histórica e culturalmente. Em seus estudos, observaram que os cientistas sociais, em geral, situam os “fatores de risco” na pobreza e no status econômico, no entanto, apontam esta visão como preconceituosa, concluindo que “[...] risco é sempre risco de acontecer algum agravo: não há, portanto, crianças, famílias e populações de risco per si”⁷⁵.

Cruz e Hillesheim⁷⁶ apontam para a emergência da palavra *risco*, pontuando que esta se referia à noção de probabilidade de ocorrência tanto de eventos positivos quanto negativos, revestindo-se de incerteza, imprevisibilidade. Afirmam, pautando-se em vasta literatura, que houve um deslocamento de sentidos, passando a tratar o risco como relação de causa e efeito, em que é possível se controlar as variáveis da vida para se alcançar determinados resultados, fabricando-se um futuro: “a infância (hoje) de risco deve ser transformada no adulto produtivo (de amanhã)”⁷⁷.

Segundo essas autoras, as estratégias de governamentalidade, igualando infância pobre, infância perigosa e infância de risco, propõem políticas públicas de prevenção, em que “prevenir é, antes de tudo, vigiar, ou seja, antecipar o surgimento de acontecimentos indesejáveis naquelas populações definidas como portadoras de risco”⁷⁸.

Para tirar as crianças desse meio social, tirá-las da rua, foram criados programas de jornada ampliada, nos quais a criança frequenta a escola num turno e noutro ocupa um espaço que deve lhe oferecer atividades diversas e alimentação. Segundo

⁷⁴ FRANÇA, M. A. G., DIMENSTEIN, M.; ZAMORA, M. H. Ressignificando o conceito de risco nas pesquisas e práticas voltadas à infância contemporânea. Termo In: **Crianças, adolescentes, famílias e políticas públicas: para além do faz-de-conta**. O Serviço Social em Questão. volume. 7, nº 7. Rio de Janeiro: Editora PUC- RIO, 2002, p. 22-45.

⁷⁵ Idem, Ibidem, p. 39.

⁷⁶ HILLESHEIM, B.; CRUZ, L. R. Risco, vulnerabilidade e infância: algumas aproximações. **Psicologia & Sociedade**, v.20, nº2, p.192-199, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a06v20n2.pdf>> Acesso em: 7 set. 2013.

⁷⁷ Idem, Ibidem, p. 197.

⁷⁸ Idem, Ibidem, p. 195.

Tassara⁷⁹ os projetos sociais visam a “igualdade entre os homens”, porém, uma igualdade baseada na idealização do homem burguês, classe média, ocidental, contemporâneo, que exclui o outro por diversas razões, sejam elas de valores, raça, cultura, preferências sexuais. Adverte, ainda, que estes projetos influenciam as políticas públicas e a transformação social, sendo assim necessário se questionar o que se pretende transformar e qual o objeto e o objetivo da transformação.

Tal conjunto de questões, quando aplicado às políticas de assistência à criança e ao adolescente em “situação de risco social” gerou, muitas vezes, propostas preocupadas em afastar a infância da rua, do convívio social malvisto na comunidade, promovendo muitas vezes o isolamento. Assim se constituem os abrigos, os projetos de abordagem de rua, as jornadas ampliadas e tantos outros projetos e programas, que, se embarcarem na proposta de limpeza social e tutela infantil, não se permitindo a perpetuação de estabelecimentos e programas “depósito”, como “medida de proteção”, acentuando-se a falta de oportunidades para a construção de novas e diferentes perspectivas de vida.⁸⁰

3.4.2 Os serviços de acolhimento institucional em Serra/ES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra, desde sua implantação, buscou localizar e regularizar os Serviços de Acolhimento Institucionais existentes no município. Dessa forma, a característica de Serra no que se refere a abrigos é um elevado número de abrigos e casas lares (estima-se que seja o maior do estado) e um histórico assistencialista. No início desta pesquisa o município contava com uma rede regularmente constituída de 4 abrigos temporários e 9 casas lares.⁸¹

⁷⁹ TASSARA, E. T. de O. Avaliação de projetos sociais: uma alternativa política de inclusão? In: SOUZA, L.; TRINDADE, Z. (Orgs.). **Violência e exclusão**: convivendo com paradoxos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

⁸⁰ COELHO, D. C. G. **Lobo em pele de cordeiro – manicômios do contemporâneo**: uma contribuição para se pensar abrigos de crianças. Serra/ES: Formar, 2007.

⁸¹ SERRA/ES. Prefeitura Municipal, op. cit., p.1.

A situação em 2010, duas destas instituições encontram-se fechadas; além de 2 casas lares que, apesar de não estarem regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos, recebiam crianças e adolescentes encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude do Município.

Os abrigos temporários, também chamados de Casas de Passagem, atendem crianças e adolescentes em “situação de risco pessoal e social” quando encaminhados pelos conselhos tutelares e/ou pelo juizado da Infância e Juventude, até se determinar o encaminhamento do caso, podendo ser retorno à família de origem, encaminhamento à família substituta ou casa lar.

No Município de Serra existe: um abrigo temporário para crianças (0 a 12 anos de ambos os sexos), um abrigo temporário para adolescentes do sexo masculino, outro para o sexo feminino e um específico para adolescentes em situação de extremo risco pessoal e social (em geral adolescentes com vínculo com a rua e uso abusivo de drogas). Os abrigos do município somam 61 vagas.

Durante a estada em abrigos temporários, alguns “casos”, por tratarem-se de grave ameaça à integridade física e/ou psicológica à criança ou ao adolescente, são encaminhados para a destituição do Poder Familiar mediante proposição do Ministério Público. Nesses casos, quando não há a possibilidade de família substituta, os infantes são encaminhados a abrigos de caráter mais permanente: são as chamadas casas lares.

Hoje, em Serra existem 7 casas lares regularmente constituídas: o Lar Batista Albertine Meador, que possui 2 casas para acolher meninas; a Associação Lar Semente do Amor, que possui, num mesmo espaço, 2 casas para atender meninos e, em outro bairro, 1 para atender meninas; a Pastoral do Menor, que possui a Casa Lar Padre Rafael Dinicolti para atender adolescentes do sexo masculino e o Lar São João Batista possui uma casa que atende ambos os sexos. As Casas Lares que recebem crianças sem estarem regularmente constituídas pertencem à Igreja Batista de Vitória, sendo uma casa para atender crianças e adolescentes do sexo masculino e outra para o sexo feminino. Juntas possuem mais de 108 vagas, o que, somadas às vagas de abrigo, o Município de Serra soma o maior número de Serviços de

Acolhimento Institucional disponíveis no Estado do Espírito Santo: 169 vagas – todas, quase que permanentemente, preenchidas.

A movimentação da cidade que é perceptível, para este grupo de crianças é muito restrita. Muito já se modificou desde a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os Serviços de Acolhimento Institucional já não podem ser instituições totais a exemplo da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e das propostas do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), no entanto, muitas herdaram toda a lógica assistencialista, “preventiva” e coercitiva destes estabelecimentos. Segundo Rizzini e Pilotti⁸² a partir da prática de se recolher crianças em asilos constituiu-se uma “cultura institucional” enraizada no Brasil, que se faz presente até a atualidade na forma de assistir crianças e adolescentes.

O recolhimento, ou a institucionalização, pressupõe, em primeiro lugar, a segregação do meio social a que pertence o “menor”; o confinamento e a contenção espacial; o controle do tempo; a submissão à autoridade – formas de disciplinamento do interno, sob o manto da prevenção de desvios ou da reeducação dos regenerados.⁸³

Em uma das visitas aos serviços, uma educadora social, em suas reflexões acerca da permanência das crianças no abrigo e da forma de funcionamento dos mesmos, afirma que há uma “institucionalização” da criança:

[...] em casa, com a família, existem regras, mas elas são maleáveis, os pais avaliam cada situação, as rotinas são mais diversificadas. No abrigo, as regras são mais numerosas e inflexíveis, tirando a liberdade e a espontaneidade, é tudo muito monitorado para não se perder o controle sobre eles.

⁸² RIZZINI, I; PILOTTI, F., op. cit, p.20.

⁸³ Idem, Ibidem.

Trata-se, segundo Foucault⁸⁴ da necessidade de enquadrar e controlar os chamados perigosos, utilizando-se as *instituições de sequestro*. Os perigosos são tratados não por aquilo que fizeram, mas pela virtualidade de seus comportamentos.

Em 2010, mais de 80% dos projetos que possuem registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor as Políticas Públicas de Atenção à Infância e à Juventude são Serviços de Acolhimento Institucional ou jornadas ampliadas. Segundo Cruz, Hilleshein e Guareschi⁸⁵, essas propostas constroem certas formas de ser e de se relacionar com as crianças. Essa pesquisa aposta na possibilidade de transformar essas práticas, reafirmando em conjunto com Coimbra.⁸⁶

São formas de pensar, perceber, sentir e agir produzidas pelas diferentes práticas dos homens que podem ser mudadas, transformadas em subjetividades voltadas para a vida, para potencializar determinadas formas de existir neste mundo que, de um modo geral, têm sido desqualificadas, estigmatizadas, negadas e mesmo exterminadas.

⁸⁴ FOUCAULT apud IVERSEN, Celso Fernando. **A política socieducativa para adolescentes em medida de privação de liberdade e a práxis docente**. 2011, 150f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Mestrado do Centro Universitário Salesiano (UNISAL), Americana-SP, 2011. Disponível em: <<http://unisal.br/wp-content/uploads/2013/04/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Celso-Fernando-Iversen.pdf>> Acesso em: 7 set. 2013.

⁸⁵ CRUZ, L., HILLESHEIM, B.; GUARESCHI, N. M. F. Infância e políticas públicas: Um olhar sobre as práticas psi. **Psicologia & Sociedade**, v.17, nº3, p. 42-49, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n3/a06v17n3.pdf>> Acesso em: 15 ago. 2013.

⁸⁶ COIMBRA, Cecília. Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 6, n. 2, p. 78, jul./dez. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v6n2/v6n2a03.pdf>> Acesso em: 25 ago. 2013.

4 A AUTONOMIA E O ABRIGO

4.1 AS CRIANÇAS DO CENTRO DE VIVÊNCIA II

Prado Jr.⁸⁷, afirma que:

[...] a autonomia consiste em preferir aquilo que se escolhe e se decide por si mesmo, não o que é imposto”. Sendo indispensável “que o indivíduo disponha de completa liberdade de examinar, questionar e criticar qualquer dogma ou instituição”.

Para isso, uma instituição de acolhimento infanto-juvenil necessita criar e aplicar técnicas que estimulem as aptidões e opiniões do sujeito, para que este analise os mecanismos desenvolvidos ao seu redor e opte por suas preferências.

Entretanto, para um abrigo estimular a autonomia da criança, é imprescindível aos funcionários, incluindo educador, assistente social, pedagogo, psicólogo e coordenador, a compreensão e o julgamento da categoria.

O técnico 1 do abrigo Centro de Vivência II, acredita que “a autonomia é percebida nas pequenas coisas”, descrevendo que: “se uma criança diz que quer ou não participar de uma atividade, bate o pé, resmunga, grita... Que bom! Já é uma forma de mostrar a sua opinião e chamar atenção para as suas vontades”.

Para o técnico 2, “a autonomia é a capacidade que o sujeito tem de optar e renunciar por algumas coisas, podendo, mais tarde, construir seu futuro de forma independente”.

A Guardiã do abrigo relatou: “a autonomia é a decisão que cada pessoa possui sobre suas escolhas” e que o abrigo deve trabalhar para que todas as crianças ajudem na construção das regras estabelecidas no abrigo, “expondo o que gostam e

⁸⁷ PRADO JR., B. **A retórica de Rousseau e outros ensaios**. Organizado por Franklin Mattos. São Paulo: Cosac Naify, 2008, p.30.

o que não gostam, incluindo, principalmente, o que fariam para melhorar a Casa”. Ao entrevistar os educadores, percebe-se que, apesar do abrigo CV II trabalhar em seu cotidiano a autonomia das crianças, há uma confusão por parte dos educadores em compreender a categoria.

A criança diz: não quero jantar agora, quero jantar em outro horário. Não quero ir à escola, quero ficar em casa. Isso é autonomia, né? A autonomia seria eu quero, eu faço e a hora que eu quero. Mas eu acho que nem sempre podemos respeitar essa autonomia. A gente tem que dar limite à criança. Então, eu como adulto tenho que intervir e mostrar que a opção dele não é boa (EDUCADOR 3, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Eu penso que é complicado deixar a criança ser livre. É muito importante pra eles serem adultos livres. Ainda mais que muitos vão sair daqui, ir pra outro abrigo e quando fizer 18 anos vão pra rua. Não vai ter ninguém dizendo o tempo todo o que eles têm que fazer. Vão se sentir perdidos. Mas, deixar eles fazer o que querem, faz bagunça. Eles têm que brincar correr, se sujar, mas tem que respeitar algumas regras. São 12 crianças. Não é fácil. Autonomia é a liberdade. Mas é difícil pra gente deixar 12 crianças livres (EDUCADOR 1, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Assim, é necessário que os técnicos do abrigo abram um espaço de discussão sobre a categoria “autonomia”, expondo-lhes todas as informações necessárias para o melhor entendimento da mesma.

Os técnicos 1 e 2 do abrigo, explicam que utilizam, principalmente, as observações feitas pelos educadores, através do seu cotidiano com a criança, para estimular a autonomia delas.

Os educadores têm um papel fundamental na construção da autonomia da criança. Eles são todos os órgãos que sentem. E é a partir deles que a gente vai conseguir mensurar tudo que está acontecendo: ver, olhar, ouvir, sentir. [...] A gente sente a falta de estar mais junto com a criança, mas isso não se torna um empecilho para trabalharmos a autonomia da criança, exatamente por existir a figura do educador social. Então, utilizamos das falas dos educadores, do cotidiano que eles têm com a criança, para trabalhar a criança de forma individualizada (TÉCNICO 1, profissional do abrigo Centro de Vivência II)

A gente tinha que ter um tempo maior para trabalhar a autonomia da criança, através de dinâmicas de grupo, de alguns temas, até mesmo junto com os educadores. Então, trabalhamos para promover ou buscar a reintegração familiar dessa criança, o nosso trabalho está muito focado nisso. [...] Mas, os educadores nos passam tudo que está acontecendo e intervimos sempre que necessário (TÉCNICO 2, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Para o Educador 2, o abrigo também trabalha a autonomia da criança por meio de reuniões periódicas ocorridas na Casa. Nesse momento, é exposto como está o processo jurídico da criança e as demandas apresentadas pelo acolhido em sua rotina no abrigo ou nas redes de proteção.

Sempre têm reuniões com a coordenadora, os técnicos e a gente. Aí é colocado tudo em relação à criança. Com essas informações a equipe vê como a criança está se desenvolvendo no abrigo. Sempre é dito que a criança precisa ser preparada pra sair do abrigo, porque aqui é provisório. E, mesmo ainda sendo crianças, já precisam ter autonomia pra se virarem lá fora (EDUCADOR 2, profissional do Abrigo Centro de Vivência II).

Porém, os técnicos afirmam que é a partir das conversas feitas com as crianças que ocorre o melhor mecanismo de desenvolvimento da autonomia do sujeito, possibilitando a elas de ter um tratamento individual e personalizado.

A autonomia também é trabalhada através de conversas feitas com as próprias crianças. Mostramos, em alguns casos, que ela já está em certa idade, que já tem condições de ir à escola, por exemplo, sem um educador precisar estar ao seu lado em todo momento, e que, pra sair do abrigo, ir à escola e voltar pro abrigo sozinha, demanda uma responsabilidade maior por parte dela e que ela é capaz de assumir essa responsabilidade [...]. A gente expõe e escuta também. (TÉCNICO 2, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Cada palavra, gesto, atitude que a criança tem, possui um peso muito grande pro nosso trabalho. Carregada de tinta ou não, o que importa é a narrativa da criança, o que ela quer dizer com aquilo. Escutar e observar a criança são ferramentas fundamentais pra gente [...]. Aí, você percebe como está a relação de dependência dessa criança. Ela está tendo sua autonomia despertada? (TÉCNICO 1, profissional do abrigo Centro de Vivência II).

Para a Guardiã do abrigo, a conversa também é fundamental para que o acolhimento crie subsídios que desperte a autonomia da criança, pois acredita ser possível através desta detectar a relação dependência/autonomia do sujeito, além de respeitá-la como pessoa em desenvolvimento.

Uma das primeiras coisas que a gente procura fazer é criar as regras, os limites da Casa em conjunto com a criança, ouvindo a opinião dela e expondo a nossa. Aí, criam-se regras que sejam boas para todos. Porque, quando ela se sente valorizada, e ouvir é uma forma de valorizá-la, ela desempenha muito melhor tudo que está sendo combinado. É melhor do que estipularmos as regras e fazê-las obedecer. Além disso, é uma forma de perceber como está a autonomia de cada criança. Essa criança tem opinião, vontades, escolhas ou é completamente dependente da gente.

O trabalho desenvolvido pelos profissionais do Centro de Vivência II reflete no sujeito central da pesquisa, ao observar, estimular e escutar a opinião das crianças sobre a vivência no abrigo, a relação com a comunidade e suas perspectivas futuras.

Primeiramente, ao visitar a casa para aplicar as entrevistas estipuladas com os profissionais do abrigo, foi possível conhecer rapidamente algumas crianças e perceber suas atividades cotidianas. Pelas visitas terem sido marcadas de acordo com os dias e horários que se adequassem à agenda dos funcionários, não foi possível, nesse primeiro período, conhecer todas as crianças, já que a rotina de cada uma está ligada às atividades estudantis.

Em um novo momento, por meio de uma atividade recreativa programada por um grupo de uma determinada religião, na qual as crianças participaram de dinâmicas, assistiram a uma “apresentação teatral” e apresentaram uma dança de rua, foi possível, pela primeira vez, conhecer todas as crianças e observar as suas características, bem como seu envolvimento com os funcionários do CV II.

Por intermédio das entrevistas com os profissionais do abrigo e as dinâmicas aplicadas às crianças, percebe-se que, apesar da falta de tempo e de técnicos para trabalhar a particularidade de cada criança, os sujeitos respondem ao trabalho desenvolvido no abrigo e demonstram, de acordo com a idade, o desenvolvimento de sua autonomia.

Além disso, o trabalho dos técnicos, a partir dos relatos de cada educador, tem sido primordial para criar subsídios que respeitem e auxiliem no trato à criança como sujeito em desenvolvimento.

Todavia, para que o trabalho desenvolvido no abrigo tenha maior eficácia, é indispensável que a equipe técnica, através de ferramentas metodológicas, perceba a perspectiva de a criança voltar à sua família de origem, pois o tempo de permanência dela em um ambiente institucionalizado influenciará em como o trabalho deverá ser desenvolvido com cada criança para torná-la um sujeito autônomo.

Com o objetivo de compreender como o trabalho desenvolvido pelos profissionais do Centro de Vivência II reflete no sujeito central da pesquisa, procurou-se observar, estimular e escutar a opinião das crianças sobre a vivência no abrigo, a relação com a comunidade e suas perspectivas futuras.

Após o período de observação sem intervenção, foram criadas, com as orientações da assistente social do abrigo, dinâmicas para serem aplicadas aos meninos. A primeira ocorreu da seguinte maneira: de forma aleatória, se dividiu as crianças em três grupos, sendo dois com 4 e um com 3 crianças. Simultaneamente, foi pedido que todos os três grupos andassem pela Casa ou seu quintal e que cada componente tirasse duas fotos do abrigo, não direcionando o motivo e nem o objeto/espço a ser fotografado, mas deixando claro que, em um segundo momento, eles explicariam o porquê da escolha. Posteriormente, sentamos em volta de uma grande mesa, expondo para cada criança as fotos tiradas e perguntando o motivo pelo qual cada um tirou as suas fotos.

Com o intuito de não identificar as crianças, foram “identificados” pela profissão que gostariam de exercer. Assim, temos o “capoeirista”; o “professor de educação física”; o “policial militar”; o “músico” e o “ninja do bem”. Eis algumas de suas falas, após tirarem fotografias:

- O “capoeirista” diz: “Eu tô com fome, por isso tirei essas frutas (risos). Já jantei, mas tô com fome e gosto de frutas. Comeria essa melancia inteira”.
- Já o “professor de educação física”: “Eu gosto do meu quarto, é a parte que mais gosto. Adoro dormir na minha cama ou no sofá da sala”.
- Ainda, a observação do “Policial Militar” que disse: “Eu gosto do computador. Quando pode, eu fico falando no MSN. Também jogo muita coisa no computador”.
- O “músico” afirmou: “Ah, eu gosto de boneca. Gosto de brincar com ela. Brinco de futebol, mas gosto dela”.

— E também o Ninja do Bem: “Esse é o meu quarto, essa cama bem aqui é a que eu durmo. Acho ele mais bonito que o outro quarto”.

Com essa dinâmica, esses e mais seis meninos optaram por tirar fotografias de partes ou objetos que gostam/preferem no abrigo, acumulando uma grande variedade de fotos e opiniões sobre a Casa. Ficou explícita a vontade das crianças em tirar fotos diferentes das dos outros, escolhendo a sua particularidade sem influência dos demais.

Em um novo encontro, optou-se por dividir as crianças em dois grupos, aplicando duas dinâmicas iguais para cada um, porém, em momentos diferentes. As dinâmicas foram as seguintes: equipe “A”, com 5 crianças, acompanhados de um educador, apresentou o bairro e suas preferências para o pesquisador, sendo que, o caminho percorrido por eles, foi escolhido pelas próprias crianças.

Simultaneamente, a equipe “B”, com 6 crianças, com a supervisão de um educador, participava da seguinte “brincadeira”: foram expostos 12 papéis dobrados, que continham os temas: abrigo, bairro, brincadeiras, CAJUN (Caminhando Juntos – Projeto da Prefeitura de Vitória com foco na educação e integração de crianças), comida, cor, educador, escola, esporte, igreja, música e profissão. Ao escolherem os seus papéis (2 para cada criança), disseram o que pensavam sobre a temática e, em seguida, oportunizava as restantes de se expressarem. Quando a equipe B retornou ao abrigo, o processo foi repetido com a equipe A.

Em relação à primeira dinâmica, as duas equipes optaram por ir à pracinha mais próxima da Casa e a Igreja que frequentam. Apesar de cada equipe ter optado por um trajeto diferente, ficou evidente que as crianças mantêm uma relação muito próxima com o bairro. Ainda, as crianças apresentaram uma grande proximidade com a Igreja que frequentam e a satisfação em participar de suas programações.

Outras falas das crianças:

- Ninja do Bem diz: “Tio, a gente pode usar uns três caminhos para chegar ao parquinho. E se a gente for reto, muito reto, chega na minha escola, quer conhecer? Mas eu prefiro ir ao parque mesmo, tem a nossa Igreja lá”.
- Músico: “Tio vamos dar a volta? A gente pode passar por ali e depois vira pra lá, e descer, aí já está perto do Horto”.
- Professor de educação física, também sobre a igreja: “Tio essa é nossa igreja, eu gosto dela [...] gosto porque eles tratam a gente bem aqui”.
- Essa fala é marcante. Retrata a criança, em sua inocência, que na igreja local são bem tratados. Não quis prolongar os questionamentos, mas ficou claro que em muitos outros locais, a presença dessas crianças, não seria tão desejada, como por exemplo, na própria escola.
- Capoeirista: “O tio eu sei andar por aqui, pode deixar que eu te mostro todo bairro. ‘Bora’ (sic) subir por aqui que é mais rápido”.
- Já o Policial Militar: “Vou te mostrar o que sei fazer no parque. Dou vários mortais. Vamos por aqui que é mais perto. A gente volta por outro caminho depois. Dá tudo no parque mesmo”.

Já na segunda dinâmica, observou-se, novamente, que as crianças apresentam gostos e aptidões bastante variados. Além disso, a participação no CAJUN, à convivência comunitária e o contato com os educadores, são suportes primordiais na construção da autonomia de cada um.

- Professor de dança 1: “Quero ser professor de dança que nem o meu professor, e dançar num monte de lugar [...] pra todo mundo gostar de mim”.
- Professor de dança 2: “Também quero ser professor de dança [...] pra aparecer na televisão pra todo mundo ver”.

- Motorista: “Quero ser motorista, pegar o carro e vruuuuum, andar pra tudo que é lugar, [...] ir na praia, no parque, no circo, na pracinha até Santo Antônio”.
- Professor de informática: “Eu quero ser professor de computador [...] pra consertar o computador de todo mundo”.
- Jogador de futebol: “Eu não sei tio, eu gosto de futebol posso ser jogador? (risos)”.
- Ninja do Bem: “Pô (sic), eu quero ser um Ninja do Bem quando eu crescer. Fazer coisas boas sabe? Mas, se não for Ninja, vou ser professor de capoeira. Eu faço capoeira no CAJUN. Quer ver?”.
- Músico: “Quero dar aula de educação física que nem o tio. Mas também quero ser músico. Ter um tanto de coisas pra bater. Posso ser músico e professor, posso? Acho que posso”.
- O capoeirista afirma: “Eu faço capoeira no CAJUN e sei todos os batuques. Quero ser capoeirista bom. Aí depois eu dou aula no CAJUN (risos)”.
- Policial Militar: “Vou ser policial militar e passar aqui no bairro vestido de policial (risos). Polícia militar é melhor que a civil (risos)”.

Através das entrevistas com os profissionais do abrigo e as dinâmicas aplicadas às crianças, percebe-se que, apesar da falta de tempo e de técnicos para trabalhar a particularidade de cada criança, os sujeitos respondem ao trabalho desenvolvido no abrigo e demonstram, de acordo com a idade, o desenvolvimento de sua autonomia. Além disso, o trabalho dos técnicos, a partir dos relatos de cada educador, tem sido primordial para criar subsídios que respeitem e auxiliem no trato à criança como sujeito em desenvolvimento.

Todavia, para que o trabalho desenvolvido no abrigo tenha maior eficácia, é indispensável que a equipe técnica, através de ferramentas metodológicas, perceba qual a perspectiva existente da criança voltar à sua família de origem, pois, o tempo

de permanência desta em um ambiente institucionalizado influenciará em como o trabalho deverá ser desenvolvido com cada criança para torná-la um sujeito autônomo.

4.2 AS CRIANÇAS DE SERRA/ES

A experiência, por sua vez, nos faz encontrar com o novo, que nos provoca sentimentos de estranhamento, espanto, pois confronta nossos conceitos e imagens de vida, dor, criança, família desestruturada, louco, presidiário e velho. Sentimos dificuldade de visualizar potência em serviços de acolhimento, manicômios, asilos e prisões. Até mesmo nas escolas, vez ou outra, as pessoas se espantam com a expressão do desejo, da liberdade de criação, com a diferença. São os lugares da disciplinarização, onde, com frequência, a produção é a reprodução do mesmo, do esperado.

Acreditar no mundo significa principalmente suscitar acontecimentos, mesmo pequenos, que escapem ao controle, ou engendrar espaços-tempos, mesmo de superfície e de volume reduzidos. É ao nível de cada tentativa que se avaliam a capacidade de resistência ou, ao contrário, a submissão a um controle. Necessita-se ao mesmo tempo de criação e povo.⁸⁸

Na experiência é possível o acontecimento. Segundo Cardoso Júnior⁸⁹ o acontecimento – fato que não se repete, singularidade – é contrário à continuidade ou repetição, às regras e saberes, à evidência. Remete ao imprevisível, ininteligível, indizível, irrepresentável, à novidade absoluta, à excepcionalidade, ao plano de imanência. Não possui regularidade, não tem uma única direção seja ela boa, ou de bom senso, seja ela apontando para um futuro. Ele é sempre passado e sempre porvir, sem produto e nem produtor, sem sujeito ou objeto; trata-se de uma relação de forças, que se abre à possibilidade anteriormente impensável, é um corte na

⁸⁸ DELEUZE, G. **Conversações**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992, p.218.

⁸⁹ CARDOSO JÚNIOR, Hélio Rebello. **Acontecimento e História: pensamento de Deleuze e problemas epistemológicos das ciências humanas**. São Paulo: Trans/Form/Ação, 2005, p. 105-116.

realidade, uma descontinuidade, uma ruptura na e da situação, provocando e produzindo desacomodação, pensamento. E nele novas práticas são produzidas.

Práticas que escapam à produção do discurso de falta – tantas vezes encontrada nos diários da Casa –, que enrijece a vida, que possibilita pouca passagem. Criar espaços que se abrem a propostas que “escapem ao controle” possibilita o nascimento de algo novo, que, muitas vezes, se evita por não se acreditar que abrigos de crianças possam ser diferentes.

Quando o educador se incomoda, por exemplo, com o analfabetismo e produz, a partir de então, um espaço de produção que mais que alfabetizar, constrói cidadania. A partir de tal prática, crianças mostram-se agentes de transformação – começam a realizar discussões sobre a vida no abrigo, construindo coletivamente novas estratégias, novas práticas de se estar no abrigo – e questionam o “adestramento” a que estavam submetidas no atendimento. O Diário da Casa consiste num relato escrito pelos educadores sociais, ao final de cada turno, expondo as atividades executadas durante sua jornada de trabalho da Casa de Passagem Mirim – abrigo temporário de crianças no município de Serra/ES. Nesse espaço, devem apresentar também suas queixas, agradecimentos e pedidos.

Para ser “possível” o trabalho na Casa, os funcionários procuram criar barreiras ao relacionamento com as crianças e, assim, aquele coração “mole” que se envolvia, sentia, ria e sofria, procura ser “duro”, distante, frio e insensível, pois acreditam que assim sofrerão menos. As situações das crianças que chocam e fazem sofrer, também são naturalizadas, quase banalizadas, para que possam se “acostumar” com elas e assim dormir em paz. Por fim, estar com a criança é uma batalha consigo mesmo: com suas concepções de família, amor materno, perigo, criança.

No final de 2009 e em 2010, pudemos experimentar outros lugares, outros ângulos de se ver e participar da política de atenção à criança e ao adolescente. Um destes lugares foi a gerência da política municipal de assistência à infância e à juventude. Confessamos que grandes expectativas levantamos, tanto no que diz respeito aos desenhos para a política municipal quanto para a própria produção da dissertação.

Questões fervilhavam: Como construir espaços de construção coletiva? Como produzir práticas de liberdade? Quais ferramentas pode-se utilizar para desmontar a desqualificação da família pobre, a tutela estatal, a vigilância enquanto assistência, entre outras práticas presentes na política do município? Muito cedo, no entanto, foi possível perceber, assim como Monteiro; Coimbra e Mendonça Filho⁹⁰, que:

[...] um lugar de poder instituído, como o aparelho de Estado, funciona segundo certas lógicas, e que “ocupá-lo” é, na maior parte das vezes, servi-lo na condição de operador de seus dispositivos e, nesta condição, o operador não muda a máquina, ele a faz funcionar. Experimentando a impossibilidade de transformar o funcionamento das máquinas estatais capitalísticas, mantém-se a crença na possibilidade de reformas através de intervenções nas formulações e implementações de políticas públicas vinculadas ao Estado.

Fazer funcionar esta máquina é como carregar sobre o nosso corpo o peso de toda a política. Como afirmam Tavares e Menandro⁹¹, encontros como estes, enquanto afecções passivas, “[...] tendem à atualização na medida em que o ser humano, parte de uma totalidade infinita que o determina a todo o momento, tem necessariamente paixões que nada mais exprimem que o peso do todo sobre as partes”.

Segundo Scheinvar⁹² o “corpo técnico” ou “corpo especializado”, que vai ao campo de batalha enfrentar realidades como representante do poder público, sofre dificuldades e é até impedido de opinar e intervir nas decisões relativas à sua rotina, tendo de se submeter a decisões superiores inadequadas, que chegam a ser contraditórias com as práticas também induzidas ou impostas pelo Executivo.

Tudo isso gerou um grande sofrimento, gerou impotência para agir, decomposição, tristeza. A falta de autonomia, a servidão, a culpabilização estavam presentes por todos os lados. A produção da dissertação também foi atingida por essa impotência. Parecia-nos impossível escrever. Não conseguíamos realizar a análise do material

⁹⁰ MONTEIRO, Ana; COIMBRA, Cecília; MENDONÇA FILHO, Manoel. Estado democrático de direito e políticas públicas: estatal é necessariamente público? **Psicologia & Sociedade**, v.18, nº2, p.11, mai./ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n2/01.pdf>> Acesso em: 28 ago. 2013.

⁹¹ MENANDRO, Paulo Rogério Meira; TAVARES, Gilead Marchezi. Modos de vida de internos do sistema penitenciário capixaba. **Revista Psicologia & Sociedade**, v. 20, nº3, p.340-349, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n3/04.pdf>>. Acesso em:

⁹² SCHEINVAR, Estela. **O feitiço da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Lamparina/Faperj, 2009, p.67-68.

produzido nas visitas e nos grupos sem construir imagens boas ou ruins. Assim como a relação de dominação e servidão estavam presentes em cada ato, as reflexões produzidas na dissertação acompanhavam o movimento. Movimento em torno de si mesmo. Com todo o material estudado, inúmeras vezes, via-nos reproduzindo e legitimando práticas de exclusão e de produção de formas rígidas e de corpos dóceis – emoção – atravessada por forças maiores do que nós, na maior parte das vezes, não reagíamos.

Outro lugar de experiência nesse período foi a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra. Outro espaço definidor da política pública para a infância e juventude. O conselho, que devia ser espaço de construção coletiva, estava carregado de egoísmo, de interesses individuais e de abuso do poder. Conselho tirânico que definia regras em favor de si mesmo. Como diz Foucault⁹³ “[...] sujeito ético é alguma coisa que não tem muito espaço no pensamento político contemporâneo” .

A construção da dissertação é uma aposta. Mesmo que, por vezes, nossos olhos, posturas e condutas pareçam encurralados em formas fechadas, em espaços que parecem nos engolir, é possível construir outros discursos/práticas de liberdade. Um gestor, conselheiro, ator da política que possa construir o caminho a cada dia, problematizando, produzindo outras formas de intervenção – esse gestor não é interessante.

O IPEA⁹⁴, numa pesquisa nos abrigos brasileiros em 2004 (com o ECA em vigor há 14 anos), constatou que a maioria das crianças em abrigo é pobre e negra, levando à hipótese de que:

[...] as instituições de abrigo representam um *locus* de concentração de crianças e adolescentes pobres e que crianças de famílias de renda mais elevada estão menos sujeitas a medidas de abrigamento. Em outras palavras, as condições socioeconômicas de uma determinada criança e/ou

⁹³ FOUCAULT, M., op. cit, p.279. Nota 52.

⁹⁴ SILVA, Enid Rocha Andrade da. O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados. In. SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília-DF: IPEA/CONANDA, 2004, p.53. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/ipea/direito_a_conviv_familiar_ipea_2004.pdf> Acesso em: 20 ago. 2013.

adolescente exercem importante influência na aplicação da medida de abrigo.

Durante as visitas aos Serviços de Acolhimento Institucional do Município de Serra foi muito raro encontrar crianças brancas, muito raro ainda encontrar crianças economicamente abastadas. Nos abrigos encontramos o negro, o pobre, o abandonado pelas políticas públicas, os habitantes do “escanteio”, os frutos da desigualdade social.

Em uma das visitas aos abrigos, nos deparamos com uma menina abrigada muito bonita e branca, mesmo sem querer nos espantar, nos sentimos incomodados, até mesmo sentimentos tais como pena e compaixão emergiram; mas vale ressaltar que os mesmos sentimentos não brotaram pelas outras tantas crianças abrigadas, tanto ali como nos outros abrigos visitados. Parecia natural encontrá-los ali, naquele ambiente. Sejam profissionais, pesquisadores, famílias, crianças, nenhum de nós está imune a essas capturas.

Os abrigos reproduzem, remodelam e reconstituem suas funções políticas postas no Código de Menores. Nas visitas, nos encontros, nas conversas, entre outros. Os trabalhadores sociais, assim como desqualificam as famílias pobres, são eles mesmos alvo de desqualificação. Seu saber, seu posicionamento é desqualificado frente ao outro que “capacita”, que possui um saber a ser transmitido e acolhido, como verdadeiro, qualificado e “bom”. O discurso que impera é o da falta de saber. Estávamos presentes na conferência, nas visitas, nos encontros, como se houvesse uma fórmula a ser aplicada nos serviços e na política municipal que daria respostas prontas e acabadas aos problemas vividos. Assistimos, em alguns momentos, movimentos sociais, engolidos pela lógica do capital, defenderem o patrimônio da entidade, os interesses pessoais, a “verdade” privada, um homem idealizado, longe da experiência coletiva, da composição de forças, do público.

Para Scheinvar⁹⁵ com o discurso neoliberal, os conceitos de solidariedade e democratização estão desaparecendo, emergindo a individualização como sinal de

⁹⁵ SCHEINVAR, Estela, op. cit., p.67.

competência técnica, e a eficiência e a motivação como bases da política social.

Esses discursos:

[...] são usados como armas para despolitizar o debate sobre o Estado, quando o que ocorre é que o tipo de gestão demandada ao Estado pelo pensamento neoliberal distancia-se de suas atribuições anteriores, razão pela qual é construída sua ineficiência.⁹⁶

⁹⁶ SCHEINVAR, Estela, op. cit., p.67.

5 EXISTIRIAM DIFERENÇAS MARCANTES ENTRE AS CRIANÇAS ACOLHIDAS E AS CRIANÇAS DA COMUNIDADE?

Foucault⁹⁷ lembra que no final da Idade Média a lepra, até então o mal da humanidade, desaparecera do mundo ocidental. Os leprosos foram expelidos em leprosários que se proliferaram de forma avassaladora. Com o passar dos tempos à forma do leproso foi apagada do imaginário social, tendo em vista a redução da lepra. Surgiram outras doenças contagiosas e o tratamento social dispensado foi o mesmo: a exclusão social. Com o passar dos séculos a sociedade sempre foi "purificada". Os miseráveis, os vagabundos, os loucos, os delinquentes ocuparam o lugar dos leprosos, sendo "varridos" do convívio social. O tratamento cruel continuou com o aparecimento das primeiras prisões que, como se sabe, aos poucos foi substituindo a penalidade generalizada do corpo, como o esquartejamento e a marca a ferro quente que, só foi eliminada na Inglaterra em 1834.

O tratamento dispensado ao doente mental foi o mesmo dispensado ao criminoso: a segregação. Criaram-se os hospícios que, assim como as prisões, são verdadeiras casas de horror. Os doentes mentais e os criminosos foram segregados, rejeitados pela sociedade moderna e, ao longo de nossa trajetória viveram com a falha censurada de "louco" ou de "criminoso".

As instituições totais refletiam a violência da própria sociedade, oficializando e estigmatizando as categorias sociais excluídas. Toda lembrança da evolução do poder punitivo, que inicia com o suplício do corpo pelo soberano e termina na atual política estatal punitiva. A própria instituição total já carrega em si uma enorme carga de violência institucionalizante, tolerada e aceita pela sociedade moderna que acreditou ser uma forma desses segmentos excluídos do contexto mais amplo. A própria organização dessas instituições se fundamenta na exclusão, no isolamento, entre outros.

⁹⁷ FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: Nascimento da prisão. 40 ed., Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

A justiça sempre enfrentou o dilema da prática do delito pelo doente mental. Casos revelam o dilema enfrentado pela justiça diante da necessidade de uma análise médica do "delinquente". Revelam, ainda, o fim cruel dos condenados, vítimas da violência da institucionalização.

A forma disciplinar, no estado mais intenso, o modelo em que se empregam todas as tecnologias coercitivas do comportamento. Tem algo do convento, da prisão, do colégio, do regimento, modelo da família, da oficina, modelo da escola, do judiciário. Essa coincidência de modelos diferentes permite determinar a função de adestramento no que tem de específico. A técnica disciplinar torna-se uma disciplina que também tem sua escola. O carcerário forma um arquipélago carcerário. Uma rede carcerária perspicaz, graduada, com instituições compactas, mas também com procedimentos parcelado e longo, as unidades assistenciais: colônias, reformatórios, orfanatos, penitenciárias, fábricas, conventos cidades e alojamentos operários.

O arquipélago carcerário transporta essa técnica da instituição penal para o corpo social inteiro. Tornando natural e legítimo o poder de punir, legaliza o poder técnico de disciplinar. Seus efeitos na sociedade são: apoio e exercício de poder disciplinador. A organização carcerária da sociedade realiza ao mesmo tempo a compreensão real do corpo (polícia do corpo) e sua perpétua observação; é pôr sua propriedade inseparável, o aparelho de punição mais de acordo com a nova economia do poder, e o instrumento para formação do saber de que essa mesma economia tem necessidade. Propiciou o avanço dos aparelhos de normalização e em toda extensão dos efeitos de poder que eles trazem, através da colocação de novas objetividades. A prisão tende a exercer um poder de normalização.

Ao descrever e analisar a história das violências nas prisões, Foucault traz à tona o relato histórico de séculos de história nos quais os discursos sobre vigiar e punir enquanto forma de controle da sociedade e para a sociedade foram sendo construídos e transformados e, diga-se de passagem, que a transformação estava diretamente ligada às mudanças sociais porque passavam as sociedades por ele observadas, França, Inglaterra e América do Norte.

Foucault não fez uso de uma história evolucionista, e até por isso foi criticado pela descontinuidade nos relatos das histórias da prisão. Mas como não imaginava uma relação causal, e sim uma procedência (dessa história), ou mais especificamente, um linhagem do discurso sobre o saber (estrutura enquanto técnica) e um poder (enquanto ação), ele tenta captar a unidade e a especificidade do discurso, diria que fez uma análise do discurso, a partir do discurso de quem elaborava o saber fazer da técnica e quem era objeto do poder sucedido desse saber fazer (os apenados).

Pelo revelado, compreendemos a partir das leituras de Foucault e sobre Foucault, que ele fez uso da história nos seus estudos sobre a sociedade ou sobre as transformações dos discursos na construção de um saber que permite o exercício de poder. É assim quando pensamos, planejamos, executamos as políticas públicas para crianças e adolescentes, pensamo-la para nossos filhos?

Para as crianças e adolescentes da comunidade, para os nossos filhos, sobrinhos, permite-se passear, brincar, ficar à toa. Para as crianças e adolescentes de abrigo – talvez ainda na condição de menores – o que se permite é a produção de algo: devem ter uma agenda cheia de atividades, não podem “vadiar”.

Paradoxalmente, parece que está taxado que eles nunca vão produzir algo, que eles são “menos gente” (gente menor) e precisam, por isso mesmo, fazer uma prova de que serão produtivos o tempo inteiro, mas que tipo de produto espera-se?

As propostas de trabalho e/ou atividades para os meninos – produção contínua –, segundo os educadores é uma proposta para o “bem” dos mesmos, para garantir um “futuro melhor” – este mesmo “futuro melhor” não é necessário, por outro lado, para a juventude de fora do abrigo. Parece que o futuro melhor para a criança de abrigo não é o futuro melhor para esta juventude de fora. Quando o ECA fala em crianças e adolescentes iguais, que “iguais” são esses? Seriam iguais em algum momento?

Existe uma produção de desqualificação da criança de abrigo. É um grande incômodo quando são direcionados estereótipos às famílias dessas crianças e adolescentes. O tratamento dirigido às famílias mais abastadas também é bem

diferente. Para aquelas há um afrouxamento de vigilância, de cobrança, parece uma cegueira (vê e finge que não vê) os cuidados dispensados às crianças.

A vigilância e o olhar sobre a pobreza é diferente, é mais exigente... Os olhares dirigidos as outras classes deixam de enxergar o que se faz (e o que se deixa de fazer) com as crianças. Essas vivências parecem encapsuladas por certo modo de ser, por uma cor de pele, por um visual estético, por uma formação, por um trabalho, por um status, que refinam, que nublam o olhar de quem avalia a situação da criança. Essa cápsula embaça a tal ponto que as situações parecem não necessitar de avaliação – estão acima de qualquer suspeita. Contudo, como diria Bauman⁹⁸, “não há mais “fronteiras naturais” nem lugares óbvios a ocupar. Onde quer que estejamos em determinado momento, não podemos evitar de saber que poderíamos estar em outra parte”

Esse autor continua discorrendo sobre os limites que determinam aqueles que seriam os vagabundos ou os turistas: os vagabundos são necessários aos turistas, pois são eles que sustentam os consumos e os deleites de uma vida em que é possível a mobilidade, dignificada aos turistas. Criam-se, pois, estratégias, prisões para limpar a sociedade dos vagabundos, que poderíamos transpor aqui para estas tantas crianças que vimos, marcadas por um olhar turvo, talvez um tanto quanto turista, vindo de fora, sem conhecer suas vidas e suas marcas, sem potencializar suas famílias, que as classifica como miseráveis.

E volta-se a questionar por que ninguém se incomoda de que façamos uso de bebidas alcoólicas na frente de nossos filhos, que os deixemos sozinhos para ir à padaria na esquina, que durmam a tarde inteira depois de um dia de aula, que fiquem sem fazer “nada”? Voltando a questão inicial: de que igualdade se está falando? Registramos que as necessidades atinentes à infância e à juventude são idênticas em qualquer metro quadrado do nosso planeta. Acolhimento, carinho, família, pilares para construir personalidades sadias e que tenham autonomia e convicção em suas decisões são expectativas, conscientes ou não, de cada criança/adolescente.

⁹⁸ BAUMAN, Zygmund. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p.85.

CONCLUSÃO

Percebemos no transcorrer do trabalho, que independente da região geográfica pesquisada, cada criança traz no seu âmago a necessidade de ter referenciais de família, para que possa desenvolver-se em plenitude.

A discussão sobre o processo em dar um tratamento digno durante a infância e a adolescência, é recente no Brasil. Desta forma, a interpretação dos direitos das crianças, em especial de crianças acolhidas, e como ela é desenvolvida, fica a critério dos profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação das atividades nos abrigos. Acreditamos na relevância da temática, bem como sua contribuição no processo de desenvolvimento da subjetividade e da formação da identidade do indivíduo, em muitos casos, não compreendida.

Em face de todas as transformações percebidas pelos direitos infanto-juvenis dentro da sociedade e do próprio ordenamento jurídico, é de se notar o quanto este tema padece de análise e reflexão. Não só pelos inúmeros reflexos sociais que proporciona, mas em especial pela influência que tem no universo jurídico.

A importância de se discutir meios garantidores da existência mínima de jovens e crianças na situação específica do acolhimento está diretamente ligada à possibilidade de igualá-los socialmente, o que se mostra de extrema relevância, haja vista que a busca pela igualdade é um dos pilares da justiça e do direito.

Dessa forma, compreender a integralidade desta produção é imprescindível que três pontos sejam esclarecidos: a relação entre a destituição do poder familiar e o acolhimento; a importância de um manto constitucional no tocante aos direitos infanto-juvenis e a necessidade de se preservar direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Assim, cabe ressaltar que desde a decisão que destitui o poder familiar até a decisão que leva a criança ou adolescente ao acolhimento são dotadas de enorme

responsabilidade. Por este motivo só são assim declaradas em situações irreversíveis e de extrema necessidade. Isto, sem falar no impacto social que poderá ser observado. É neste sentido que surgem os direitos fundamentais, bem como as garantias que os sustentam.

Por fim, resta a convicção de que a efetividade do direito à convivência familiar de milhares de crianças e adolescentes brasileiros só será realidade quando se abandonar a adoção de medidas paliativas, quase sempre ineficazes e, de uma vez por todas, consolidarem-se as redes de atendimento à criança e ao adolescente, especialmente nos municípios, com investimentos concretos e efetivos. Sem isso, a longa história de descaso e de omissão em relação à criança e adolescente acolhidos, será apenas mais um lastimável capítulo.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

AZEVEDO, M. A., GUERRA, V.N.A. **Com Licença vamos à Luta**. São Paulo: Iglu, 1998.

BARROS, Maria Elizabeth Barros de. **A transformação do cotidiano**. Vitória: EDUFES, 1997.

BASAGLIA, F. **A Psiquiatria Alternativa**. 3 ed. Rio de Janeiro: Brasil Debates, 1982.

BAUMAN, Zygmund. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BORGES, Clério José. **História da Serra**. Serra-ES: CTC, 1998.

BOWLBY, J. **Cuidados maternos e saúde mental**. São Paulo: Martins Fontes, 1988

BRASIL. **Lei 12.010 de 3 de agosto de 2009**. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm> Acesso em: 15 set. 2013.

_____. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Aprova a lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Vitória. v.7. 2007.

_____. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília-DF: MDS, 2009. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/33/Documentos/Orienta%C3%A7%C3%B5es_T%C3%A9cnicas_Servi%C3%A7os_de_Acolhimento_para_Crian%C3%A7a_e_.pdf> Acesso em; 25 ago. 2013.

_____. Ministério Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília-DF: MDS, 2008.

CARLOS, E. Participação e cultura política do orçamento participativo. **Civitas** -

Revista de Ciências Sociais, v. 6, nº 1, p. 131-154, jan/junho 2006.

CARVALHO, F. P. B. **Direito do Menor**. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A priorização da família na agenda da política social. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.). **A Família Contemporânea em Debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 1995, p. 11-21.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007, p. 267-274

COIMBRA, C.; NASCIMENTO, M. L. do. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso? **JOVENes: Revista de Estudios sobre Juventud**. México, DF, ano 9, nº 22, p. 344, jan./jun. 2005.

COIMBRA, Cecília. Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 6, n. 2, p. 11-19, jul./dez. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v6n2/v6n2a03.pdf> > Acesso em: 25 ago. 2013.

COSTA, A. C. G. Infância, juventude e política social no Brasil. In.: D. Rivera (Org.). **Brasil e criança urgente: a lei**. São Paulo: Columbus, 1990, p.69-97.

COSTA, J. F. **A ordem Médica e a Norma Familiar**. Rio do de Janeiro: Graal, 1979.

DELGADO, P.G. VENÂNCIO, A.T., ALMEIDA, P.F. SANTOS, N.S.A. **A autonomia do sujeito psicótico no contexto da Reforma Psiquiátrica Brasileira**. Rio de Janeiro: Brasil Debates, 2000.

_____. Infância e Processo Político no Brasil. In: F. PILOTTI; I. RIZZINI (Org.). **A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995.

ENQUITA, M. F. **A Face Oculta da Escola**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

FALEIROS, E. T. A Criança e o Adolescente – Objeto sem valor no Brasil Colônia e Império. In: F. Pilotti & I. Rizzini, org. **A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995.

FOUCAULT, M. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: FOUCAULT, M. **Ditos e escritos V: ética, sexualidade e política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. 40 ed., Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes Necessários à Prática Educativa. 36 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FREITAS, M. C. (Org.). **A História Social da Infância no Brasil**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL. **Pró-alegria**: cadastro de postulantes e voluntários. Disponível em: <http://www.fyaes.org.br/voluntariado_insc_step2.asp> Acesso em: 7 set. 2013.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Attos, 2002.

GOLDIN, J. R. **Princípio do Respeito à Pessoa ou a Autonomia**: Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/autonomi.htm>>. Acesso em: 28 out. 2011.

HELLER, A. **O cotidiano e a história**. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

HILLESHEIM, B.; CRUZ, L. R. Risco, vulnerabilidade e infância: algumas aproximações. **Psicologia & Sociedade**, v.20, n°2, p.192-199, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a06v20n2.pdf>> Acesso em: 7 set. 2013.

IVERSEN, Celso Fernando. **A política socieducativa para adolescentes em medida de privação de liberdade e a práxis docente**. 2011, 150f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Mestrado do Centro Universitário Salesiano (UNISAL), Americana-SP, 2011. Disponível em: <http://unisal.br/wp-content/uploads/2013/04/Disserta%C3%A7%C3%A3o_-Celso-Fernando-Iversen.pdf> Acesso em: 7 set. 2013.

LEMONS, Vanessa Dias. O conselho de segurança da ONU frente às necessidades do mundo atual. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 13, n. 1723, 20 mar.2008. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/11080>>. Acesso em: 7 set. 2013.

LEONE, C. A Criança, o Adolescente e a Autonomia. **Revista Bioética**, v.6, p.51-54, 1998. Disponível em <<http://www.portalmedico.org.br/revista/bio1v6/criaadol.htm>> Acesso em: 28 jul. 2013.

MARCILIO, M.L. **História Social da Criança Abandonada**. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

MARCÍLIO, M.L. **História Social da infância no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MENANDRO, Paulo Rogério Meira; TAVARES, Gilead Marchezi. Modos de vida de internos do sistema penitenciário capixaba. **Revista Psicologia & Sociedade**, v. 20, n°3, p.340-349, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n3/04.pdf>>. Acesso em: 8 set. 2013.

MENDEZ, E.C., COSTA, A.C.G. **Das Necessidades aos Direitos**. São Paulo: Malheiros, 1994.

MINAYO, M.C.S. **Ciência, técnica e arte**: O desafio da pesquisa social. In.: MINAYO, M.C.S(Org.) Pesquisa social: Teoria, Método e Criatividade. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

MONTEIRO, Ana; COIMBRA, Cecília; MENDONÇA FILHO, Manoel. Estado democrático de direito e políticas públicas: estatal é necessariamente público? **Psicologia & Sociedade**, v.18, nº2, p.7-12; mai./ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n2/01.pdf>> Acesso em: 28 ago. 2013.

PASSETTI, E. Crianças Carentes e Políticas Públicas. *In*: PRIORY, M.D. **História das Crianças no Brasil**. 6 ed, São Paulo: Contexto, 2007.

PIAGET, J. **A Representação do Mundo na Criança**. Rio de Janeiro: Distribuidora Record, 2009.

_____. **Portal Produtivo**. Disponível em: <<http://centroeducacional.com.br/Piaget.html>>. Acesso em: 15 ago. 2008.

PILOTTTI, F. Crise e Perspectiva da Assistência à Infância na America Latina. *In*: F. PILOTTTI,_____; RIZZINI, I (Orgs.). **A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño,1995.

PRADO JR., Bento. **A retórica de Rousseau e outros ensaios**. Organizado por Franklin Mattos. São Paulo: Cosacnfy, 2008.

REPPOLD, C. T. et al. Prevenção de problemas de comportamento e desenvolvimento de competências psicossociais em crianças e adolescentes: Uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais *In*: HUTZ, C. S. (Org.). **Situações de risco e vulnerabilidade na infância e adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002, p.9-51.

RIZZINI, I. Meninos Desvalidos e Menores Transviados: a trajetória da Assistência Pública até a Era Vargas. *In*: F. PILOTTTI & I. RIZZINI (Orgs.). **A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño,1995.

RIZZINI, I., RIZZINI, I. **A Institucionalização de Crianças no Brasil: Percurso Histórico e Desafios do Presente**. 2 ed. São Paulo: Loyola, 2004.

_____;PILOTTTI., F.**A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, M.A.C. Criança e criminalidade no início do Século. *In*: PRIORY, M.D. **História das Crianças no Brasil**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2007.

_____. O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados. *In*: SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.). **O direito a convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SCARANO, J. Crianças Esquecidas das Minas Gerais. In: PRIORY, M.D. **História das Crianças no Brasil**. 6 ed, São Paulo: Contexto, 2007.

SCHEINVAR, Estela. **O feito da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Lamparina/Faperj, 2009.

SERRA/ES. Prefeitura Municipal. **História, geografia, população, conselhos municipais, projetos sociais**. 2006. Disponível em <<http://www.serra.es.gov.br>> Acesso em: 15 set. 2013.

SILVA, E.; MOTTI, A. **Estatuto da criança e do adolescente, uma década de direitos**: avaliando resultados e projetando o futuro. Campo Grande: Ed. Da UFMS, 2001.

SILVA, Enid Rocha Andrade da. O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados. In. SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária**: os abrigos -para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília-DF: IPEA/CONANDA, 2004, p.53. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/ipea/direito_a_conviv_familiar_ip_ea_2004.pdf> Acesso em: 20 ago. 2013.

SILVA, R da.. **Os Filhos do Governo**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1997.

SIQUEIRA, H. S. G. Globalização e Autonomia - os limites e as possibilidades. In: **Extensão Rural- Revista do Mestrado em Extensão Rural**, Santa Maria: UFSM, n8, jan-dez/2002, p. 99-122. Disponível em: <<http://www.angelfire.com/sk/holqnsi/globoautonomia.html>> Acesso em: 6 ago. 2013.

VENÂNCIO, R.P. Os Aprendizizes da Guerra. In: PRIORY, M.D. **História das Crianças no Brasil**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2007.

VÉRAS, M. P. Exclusão social – um problema de 500 anos. In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2001, p. 27-46.

VERONESE, J. R.P. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: LTR, 1999.

VOGEL, A. Do estado ao estatuto: Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e à adolescência no Brasil contemporâneo. In: F. PILOTTI; I. RIZZINI (Orgs). **A Arte de Governar Crianças**: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995.

WANDERLEY, M. B. Refletindo sobre a exclusão social. In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão social**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

WEBER, L. et al. Identificação de Estilos Parentais: o ponto de vista dos pais e

filhos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 17, nº 3, p. 323-331, 2004. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/prc/v17n3/a05v17n3.pdf>.> Acesso em: 7 set. 2013.